

RELATÓRIO

**Grupo de Trabalho para revisão da metodologia e os valores de cobrança
pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari
CBH ARAGUARI**

Araguari-MG

Maior2022



Rua **Jaime Gomes, 741** - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244
Fone: 34 **3241-4849** - comite.araguari@agenciaabha.com.br

RELATÓRIO

Grupo de Trabalho para revisão da metodologia e os valores de cobrança pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari

Nome do Comitê

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari – CBH Araguari

Decreto de Criação

Decreto Estadual nº 39.912, de 22 de setembro de 1.998

Endereço

Rua Jaime Gomes, 741, Centro, Araguari – MG, CEP: 38440-244

Presidente

Bruno Gonçalves dos Santos

Responsável pela Elaboração do Relatório do GT Cobrança

Antonio Giacomini Ribeiro (Coordenador)

Araguari-MG

Maio/2022



Grupo de Trabalho para revisão da metodologia e os valores de cobrança pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - CBH Araguari

Considerando a Resolução CBH Araguari nº 12, de 25 de junho de 2009, que aprova a metodologia e os valores de cobrança pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari;

Considerando a Resolução CBH Araguari nº 14, de 17 de setembro de 2009, que altera dispositivos da Resolução CBH Araguari Nº 12, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a metodologia e os valores de cobrança pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari;

Considerando o Decreto nº 47860, de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos no Estado e dá outra providência;

Considerando a recomendação da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CTOC), durante a 1ª Reunião Extraordinária de 2020, ocorrida no dia 18 de fevereiro de 2020, em Uberlândia-MG;

Considerando a Deliberação CBH Araguari nº 65, de 20 de agosto de 2020, que cria o Grupo de trabalho para revisão da metodologia e os valores de cobrança pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - CBH Araguari;

Considerando a Deliberação CBH Araguari nº 75, de 20 de novembro de 2020. Referendada em 03 de dezembro de 2020, que altera o Art. 1º, § 2º e Art. 2º da Deliberação do CBH Araguari nº 66, de 20 de agosto de 2020. Referendada em 03 de dezembro de 2020;

Considerando o Decreto nº 48160, de 24 de março de 2021, que regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos no Estado e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CBH Araguari nº 83, de 25 de março de 2021, que altera o Art. 1º e Art. 2º da Deliberação CBH Araguari nº 75, de 20 de novembro de 2020. Referendada em 03 de dezembro de 2020.



O GT Cobrança foi criado a partir da Deliberação CBH Araguari nº 65, de 20 de agosto de 2020, com a atribuição: Revisão da metodologia e os valores de cobrança pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

1. Composição do Grupo de Trabalho para revisão da metodologia e os valores de cobrança pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari

ENTIDADE	REPRESENTANTE
Emater	-----
Instituto Estadual de Florestas - IEF	Dayane Aparecida Pereira de Paula
PM Tapira	Ricardo de Souza Luiz
Prefeitura Municipal de Sacramento	Marinho Martins Severino Segundo
ANGÁ	Antonio Giacomini Ribeiro Coordenador
Potiguar	-----
FIEMG	Deivid Lucas de Oliveira Secretário
Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia - DMAE Uberlândia/MG	Celismar Costa Melo



2. Reuniões realizadas pelo GT Cobrança

-	DATA	LOCAL	ASSUNTOS DISCUTIDOS
REUNIÕES	1ª	31.05.2021	<p>Videoconferência https://bityli.com/OnzZS</p> <p>Item 01 – Abertura da 1ª Reunião do Grupo de Trabalho Revisão da Metodologia de Cobrança; Item 02 – Definição do Coordenador; Item 03 – Definição do Secretário; Item 04 – Apresentação dos novos normativos da Cobrança. (Participação do representante da Gecon/IGAM, Wagner Antunes); Item 05 – Definição do Plano de Trabalho; Item 06 – Definição do Cronograma de Reuniões; Item 07 – Outros assuntos.</p>
	2ª	27.07.2021	<p>Videoconferência https://bit.ly/2VZXbpt</p> <p>Item 01 – Discussão e aprovação da síntese da 1ª Reunião do GT Revisão da Metodologia da Cobrança de 2021 (31.05.2021); Item 02 – Definição do Secretário; Item 03 – Proposição da metodologia e parâmetros para a elaboração de minuta preliminar da cobrança, no sentido de aperfeiçoamento do atual sistema de cobrança; Item 04 – Outros assuntos.</p>
	3ª	16.12.2021	<p>Videoconferência https://bit.ly/3GHiUoj</p> <p>Item 01 – Abertura da reunião pelo Coordenador; Item 02 – Discussão e aprovação da síntese da 2ª Reunião do GT Revisão da Metodologia da Cobrança de 2021 (27.07.2021); Item 03 – Definição do Secretário; Item 04 – Avaliação das atividades até então desenvolvidas pelo GT Revisão da Metodologia da Cobrança de 2021; Item 05 – Discussão e construção da metodologia: <ul style="list-style-type: none"> ➤ 5.1 - A equação básica da cobrança; ➤ 5.2 - Definição dos PPU's básicos de captação e de lançamento; </p>



			<ul style="list-style-type: none"> ➤ 5.3 - Definição de PPUs por finalidade de uso; ➤ 5.4 - Propostas de redutores e de incentivos; <p>Item 06 – Discussão e definição do desenho da metodologia básica;</p> <p>Item 07 – Encaminhamentos;</p> <p>Item 08 – Outros assuntos.</p>
4ª	01.02.2022	<p>Videoconferência https://bit.ly/3qD2Y13</p>	<p>Item 01 – Abertura da reunião pelo Coordenador;</p> <p>Item 02 – Discussão e aprovação da síntese da 3ª Reunião do GT Revisão da Metodologia da Cobrança de 2021 (16.12.2021);</p> <p>Item 03 – Discussão e definição de PPUs por finalidade de uso;</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 3.1 - Saneamento; ➤ 3.2 - Mineração; ➤ 3.3 - Indústria; ➤ 3.4 - Agricultura ➤ 3.5 - Pecuária; <p>Item 04 – Encaminhamentos;</p> <p>Item 05 – Outros assuntos.</p>
5ª	21.02.2022	<p>Videoconferência https://bit.ly/3sBnNC</p>	<p>Item 01 – Abertura da reunião pelo Coordenador;</p> <p>Item 02 – Discussão e aprovação da síntese da 4ª Reunião do GT Revisão da Metodologia da Cobrança de 2021 (01.02.2022);</p> <p>Item 03 – Análise da minuta da proposta da metodologia que estabelece a nova cobrança na Bacia do Rio Araguari;</p> <p>Item 04 – Apresentação da ABHA Gestão de Águas das simulações de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ PPUs: <ul style="list-style-type: none"> • Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG), • Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Rio Paranaíba (PN1), • Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba (PN3). <p>Item 05 – Encaminhamentos;</p> <p>Item 06 – Outros assuntos.</p>



	6ª	23.03.2022	<p>Videoconferência https://bit.ly/3KA84SZ</p>	<p>Item 01 – Abertura da reunião pelo Coordenador; Item 02 – Discussão e aprovação da síntese da 5ª Reunião do GT Revisão da Metodologia da Cobrança de 2022 (21.02.2022); Item 03 – Retorno sobre consulta ao IGAM, assunto: escalonamento de implementação dos novos valores da cobrança pelo uso dos recursos hídricos; Item 04 – Apresentação das propostas de valores de PPU: ✓ Associação dos Usuários de Águas do Ribeirão Pavões e Região (AUAPA) ✓ Agricultura Item 05 – Redação final da minuta da proposta da metodologia que estabelece a nova cobrança na Bacia do Rio Araguari; Item 06 – Encaminhamentos; Item 07 – Outros assuntos.</p>
	7ª	19.04.2022	<p>Videoconferência https://bit.ly/3j0sVwX</p>	<p>Item 01 – Abertura da reunião pelo Coordenador; Item 02 – Discussão e aprovação da síntese da 6ª Reunião do GT Revisão da Metodologia da Cobrança de 2022 (23.03.2022); Item 03 – Redação final da minuta da proposta da metodologia que estabelece a nova cobrança na Bacia do Rio Araguari; Item 04 – Encaminhamentos; Item 05 – Outros assuntos.</p>



3. Reuniões com a participação do GT Cobrança

	-	DATA	LOCAL	ASSUNTOS DISCUTIDOS
REUNIÕES	7ª Assembleia Geral Extraordinária do CBH Araguari (Capacitação sobre Cobrança pelo uso de recursos hídricos)	08.07.2021	Videoconferência a https://bit.ly/3jnaWrJ	<p>Item 01 - Abertura da sessão e verificação de presença e quórum;</p> <p>Item 02 - Discussão e deliberação da ata 5ª Assembleia Geral Extraordinária de 2021 (12.05.2021);</p> <p>Item 03 - Comunicado dos Conselheiros;</p> <p>Item 04 - Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;</p> <p>Item 05 - Visão do órgão gestor sobre a cobrança pelo uso de recursos hídricos, Metodologias e valores de PPU's aplicados em outras bacias. (Palestrantes: Robson Rodrigues dos Santos (IGAM) e Wagner Antunes (IGAM));</p> <p>Item 06 – Apresentação da atual Metodologia da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari. (Palestrante: Analista Ambiental da Abha Gestão de Águas, Cristiane Turlon);</p> <p>Item 07 – Apresentação da Metodologia da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba; (Palestrante: Coordenador do Grupo de Trabalho revisão dos mecanismos e valores de cobrança do CBH Paranaíba, Deivid Lucas de Oliveira);</p> <p>Item 08 – Apresentação da Metodologia da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Rio Paranaíba (PN1). (Palestrante: Coordenador da CTOC/PN1, Helberth Henrique Raman Vale Teixeira);</p> <p>Item 09 – Apresentação da Metodologia da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba (PN3). (Palestrante: Presidente do PN3, Antonio Giacomini Ribeiro);</p> <p>Item 10 – Outros assuntos.</p>



4. Eventos com a participação do GT Cobrança

-	DATA	LOCAL	ASSUNTOS DISCUTIDOS
OFICINA CBH PARANAÍBA – O REL VALOR DA ÁGUA	1ª	18.10.2021	<p>Videoconferência https://bit.ly/3oc9dYh</p> <p>Tema: Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos</p> <p>Revisão dos Mecanismos e Valores de cobrança</p> <ul style="list-style-type: none"> • Metodologias e valores dos Preços Públicos Unitários (PPUs) aplicados nos Comitês de Bacias Hidrográficas: <ul style="list-style-type: none"> - CBH Paranaíba; - CBH Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba (PN1); - CBH Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba (PN3). • Exercícios de simulações de arrecadação: <ul style="list-style-type: none"> - Potencial de arrecadação na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari; - Valores a serem pagos pelos usuários de recursos hídricos.
	2ª	29.11.2021	<p>Videoconferência https://bit.ly/3oc9dYh</p> <p>Tema: Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos</p> <p>Revisão dos Mecanismos e Valores de cobrança</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exercícios de simulações utilizando as Metodologias e valores dos Preços Públicos Unitários (PPUs): <ul style="list-style-type: none"> - CBH Paranaíba; - CBH Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba (PN1); - CBH Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba (PN3). • Potencial de arrecadação na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari; • - Valores a serem pagos pelos usuários de recursos hídricos.

Link para acesso dos simuladores:

<http://www.cbharaquari.org.br/doc/635/simuladores>



5. Sínteses das reuniões do GT Cobrança



SÍNTESE DE REUNIÃO

1ª Reunião do Grupo de Trabalho Revisão da Metodologia de Cobrança (GT Cobrança)	
Redator: Isabel Evaristo	Data: 31/05/2021
Local: Videoconferência	Início: 9h00
Link: https://bitly.com/OnzZS	Término: 12h00
<u>PARTICIPANTES</u>	
01. Bruno Gonçalves dos Santos (Presidente do CBH Araguari – Prefeitura Municipal de Araguari)	08. Hygor Siqueira (ABHA)
02. Celismar Costa Melo (DMAE)	09. Cristiane Turlon (ABHA)
03. Deivid Lucas de Oliveira (FIEMG)	10. Luiz Gustavo Macedo (IBRAM)
04. Antonio Giacomini Ribeiro (ANGÁ)	11. Wagner Antunes (IGAM)
05. Alberto José de Almeida (EMATER)	12. Sândra Lúcia Vieira (ABHA)
06. Ricardo de Souza Luiz (Prefeitura Municipal Tapira)	13. Isabel Evaristo (ABHA)
07. Felipe Marcondes (IGAM)	14. Osman Martins (Fama Comunicação)
<u>ASSUNTOS ABORDADOS</u>	
Item 01 – Abertura da 1ª Reunião do Grupo de Trabalho Revisão da Metodologia de Cobrança;	
Item 02 – Definição do Coordenador;	
Item 03 – Definição do Secretário;	
Item 04 – Apresentação dos novos normativos da Cobrança. (Participação do representante da Gecon/IGAM, Wagner Antunes);	
Item 05 – Definição do Plano de Trabalho;	
Item 06 – Definição do Cronograma de Reuniões;	
Item 07 – Outros assuntos.	
Item 01 O Presidente do CBH Araguari, Bruno Gonçalves dos Santos abriu a reunião agradecendo a presença de todos. Foi realizada uma chamada nominal.	



Rua Jaime Gomes, 741 - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244
 Fone: 34 3241-4849 - comite.araguari@agenciaabha.com.br



Rua Jaime Gomes, 741 - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244
 Fone: 34 3241-4849 - comite.araguari@agenciaabha.com.br

SÍNTESE DE REUNIÃO

O representante da ANGÁ, Antonio Giacomini Ribeiro explanou sobre a importância do GT Cobrança e contextualizou um histórico da cobrança no CBH Araguari. Giacomini pontuou também sobre o Decreto nº 48160, de 24/03/2021.

Item 02

O Presidente do CBH Araguari, Bruno Gonçalves dos Santos, explanou sobre a função do Coordenador do GT Cobrança e abre para manifestação de interesse dos membros para ocupar o cargo.

Houve a manifestação do conselheiro Antonio Giacomini Ribeiro.

O Presidente colocou em votação, sendo aprovado pelos membros do GT Cobrança.

Item 03

O Presidente do CBH Araguari, Bruno Gonçalves dos Santos, explanou sobre a função do Secretário do GT Cobrança e abre para manifestação de interesse dos membros para ocupar o cargo.

Não houve manifestação, dessa forma o Presidente solicitou que o item seja pautado na próxima do GT Cobrança.

Item 04

O representante do IGAM, Wagner Antunes, realizou uma apresentação sobre a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Antunes pontuou sobre quem deve pagar; quem não precisa pagar; como o valor é calculado; DN CERH-MG 68/2021: zonas de criticidade; preços públicos; metodologias; agropecuária; rebaixamento para mineração; demais finalidades; saneamento; lançamento.

O Coordenador abre a palavra aos presentes.

Antunes sana as dúvidas dos presentes.

Item 05

Foi definido e aprovado pelos membros do GT Cobrança o Plano de Trabalho, conforme o ANEXO I.

Item 06



Rua Jaime Gomes, 741 - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244
Fone: 34 3241-4849 - comite.araguari@agenciaabha.com.br



Rua Jaime Gomes, 741 - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244
Fone: 34 3241-4849 - comite.araguari@agenciaabha.com.br

SÍNTESE DE REUNIÃO

Foi definido e aprovado pelos membros do GT Cobrança que as reuniões aconteceram a cada três semanas.

Item 07

Não houve outros assuntos

ANEXO I

GT REVISÃO METODOLOGIA DA COBRANÇA - 25.03 a 21.09 (180 DIAS CORRIDOS)

Plano de trabalho

- Nivelamento do conhecimento sobre a metodologia da cobrança;
 - ABHA apresentar a metodologia atual
 - Apresentação da metodologia do CBH Paranaíba
 - Apresentação da metodologia do GT Conjunto, participação do Robson (IGAM)
 - Apresentação da ANA sobre a importância da cobrança

- Desenvolvimento de uma metodologia flexível;

- Reunião setorial com os usuários;
 - Saneamento
 - Mineração;
 - Indústria;
 - Agricultura
 - Pecuária;

- ABHA apresentar o balanço dos custos e fluxograma da agência

- Reformular a metodologia definitiva para o GT;

- Após definição apresentar aos usuários para ajustes;



Rua Jaime Gomes, 741 - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244
Fone: 34 3241-4849 - comite.araguari@agenciaabha.com.br



Rua Jaime Gomes, 741 - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244
Fone: 34 3241-4849 - comite.araguari@agenciaabha.com.br

SÍNTESE DE REUNIÃO

- Cartilha informativa aos usuários;
- Encaminhar a plenária para aprovação;

Obs. Nas reuniões Ordinárias do CBH o GT apresentará um relato sobre os trabalhos

Encaminhamentos

- Encaminhar convite das reuniões do GT Cobrança aos conselheiros do comitê;
- Encaminhar aos membros do GT, Relatório com as metodologias (CBH Paranaíba, PN1 e PN3);
- Reuniões a cada três semanas (próxima reunião dia 22.06.2021)



Rua **Jaime Gomes, 741** - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244
Fone: 34 **3241-4849** - comite.araguari@agenciaabha.com.br



Rua **Jaime Gomes, 741** - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244
Fone: 34 **3241-4849** - comite.araguari@agenciaabha.com.br


SÍNTESE DE REUNIÃO

2ª Reunião do Grupo de Trabalho Revisão da Metodologia de Cobrança (GT Cobrança)	
Redator: Isabel Evaristo	Data: 27.07.2021
Local: Videoconferência	Início: 9h00
Link da reunião: https://bit.ly/2VZXbpt	Término: 12h00
<u>PARTICIPANTES</u>	
01. Antonio Giacomini Ribeiro (ANGÁ)	07. Isabel Evaristo (ABHA)
02. Celismar Costa Melo (DMAE)	08. Cristiane Turlon (ABHA)
03. Deivid Lucas de Oliveira (FIEMG)	09. Rafael
04. Dayane Aparecida Pereira de Paula (IEF)	10. Dênio Drummond Procópio (Cemig)
05. Alberto José de Almeida (EMATER)	11. Cordélia Rios (Instituto Ambiental Araxás)
06. Wagner Antunes (IGAM)	
<u>ASSUNTOS ABORDADOS</u>	
Item 01 – Discussão e aprovação da síntese da 1ª Reunião do GT Revisão da Metodologia da Cobrança de 2021 (31.05.2021);	
Item 02 – Definição do Secretário;	
Item 03 – Proposição da metodologia e parâmetros para a elaboração de minuta preliminar da cobrança, no sentido de aperfeiçoamento do atual sistema de cobrança;	
Item 04 – Outros assuntos.	
Item 01 O Coordenador do Grupo de Trabalho Revisão da Metodologia de Cobrança e representante da ANGÁ, Antonio Giacomini Ribeiro colocou a síntese da 1ª Reunião do GT Revisão da Metodologia da Cobrança de 2021, ocorrida em 31.05.2021, em aprovação, sendo aprovada pelos membros do GT.	
Item 02	





SÍNTESE DE REUNIÃO

Não houve manifestação dos membros para ocupar o cargo de secretário do GT Cobrança.

Item 03

O Coordenador do Grupo de Trabalho Revisão da Metodologia de Cobrança, Antonio Giacomini Ribeiro explanou sobre as metodologias e os valores dos Preços Públicos Unitários (PPUs) aplicados nos Comitês de Bacias Hidrográficas.

O representante do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia (DMAE), Celismar Costa pontuou sobre a metodologia do PN3, e salientou sobre os pontos que ela abrange. Sugere que o GT trabalhe considerando a metodologia do PN3.

O representante do IGAM, Wagner Antunes explanou sobre a metodologia do PN3 que no momento é um marco. Considera uma metodologia avançada que abrange a agência de bacia.

O representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), Deivid Lucas de Oliveira, pontuou sobre a diferença do PPU da metodologia do PN1 e PN3.

Wagner expõe que na metodologia do PN3, o PPU é progressivo, calculado conforme consumo.

Deivid colocou que é favorável discutir as metodologias já existentes e criar a própria do PN2.

A representante do Instituto Ambiental Araxás, Cordélia Rios colocou a necessidade de fomentar um programa agrícola para criar incentivos. Ressaltou que a metodologia do PN3 seria complexa por questões operacionais.

Giacomini pontuou que a cobrança é um processo é construído conforme as necessidades e as tecnologias. Apresentou e explicou a metodologia do PN3, explanando os cálculos. Ressaltou que é preciso fazer as simulações para verificar como ficaria arrecadação no PN2.

Os membros do GT discutiram sobre a metodologia apresentada.





CBH ARAGUARI
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI

SÍNTESE DE REUNIÃO

O Coordenador solicitou que a Agência e o IGAM façam os levantamentos dos dados do PN2, para subsidiar os membros do GT na realização das simulações na próxima reunião.

Item 04

Foi alinhado a data da próxima reunião.



Rua **Jaime Gomes, 741** - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244
Fone: 34 **3241-4849** - comite.araguari@agenciaabha.com.br



Rua **Jaime Gomes, 741** - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244
Fone: 34 **3241-4849** - comite.araguari@agenciaabha.com.br



SÍNTESE DE REUNIÃO

3ª Reunião do Grupo de Trabalho Revisão da Metodologia de Cobrança (GT Cobrança)	
Redator: Deivid Lucas de Oliveira	Data: 16.12.2021
Auxiliar: Isabel Evaristo	
Local: Videoconferência	Início: 9h00
Link da reunião: https://bit.ly/3GHiUoi	Término: 11h20
Link gravação YouTube: https://www.youtube.com/watch?v=w13KNyQKKxQ	
<u>PARTICIPANTES</u>	
01. Antonio Giacomini Ribeiro (ANGÁ)	07. Isabel Evaristo (ABHA)
02. Celismar Costa Melo (DMAE)	08. Cristiane Turlon (ABHA)
03. Deivid Lucas de Oliveira (FIEMG)	09. Maria Eduarda Rodrigues da Cunha (FIEMG)
04. Nayana G. Marques Silva (MOSAIC)	10. Osmam Martins (Comunicação)
05. Ivo de Ávila Ferreira (Prefeitura Municipal de Tapira)	
06. Têlio Henrique Macedo e Souza (Grupo Décio)	
<u>ASSUNTOS ABORDADOS</u>	
Item 01 – Abertura da reunião pelo Coordenador;	
Item 02 – Discussão e aprovação da síntese da 2ª Reunião do GT Revisão da Metodologia da Cobrança de 2021 (27.07.2021);	
Item 03 – Definição do Secretário;	
Item 04 – Avaliação das atividades até então desenvolvidas pelo GT Revisão da Metodologia da Cobrança de 2021;	
Item 05 – Discussão e construção da metodologia:	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ 5.1 - A equação básica da cobrança; ➤ 5.2 - Definição dos PPU's básicos de captação e de lançamento; 	





SÍNTESE DE REUNIÃO

<p>➤ 5.3 - Definição de PPU's por finalidade de uso;</p> <p>➤ 5.4 - Propostas de redutores e de incentivos;</p> <p>Item 06 – Discussão e definição do desenho da metodologia básica;</p> <p>Item 07 – Encaminhamentos;</p> <p>Item 08 – Outros assuntos.</p>
<p>Item 01</p> <p>O Coordenador do Grupo de Trabalho Revisão da Metodologia de Cobrança e representante da ANGÁ, Antonio Giacomini Ribeiro iniciou a reunião agradecendo a presença de todos.</p>
<p>Item 02</p> <p>O Coordenador colocou a síntese da 2ª Reunião do GT Revisão da Metodologia da Cobrança de 2021, ocorrida em 27.07.2021, em aprovação, sendo aprovada pelos membros do GT.</p>
<p>Item 03</p> <p>Foi aprovado pelos membros do GT, o representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), Deivid Lucas de Oliveira para ocupar o cargo de secretário do GT Cobrança.</p>
<p>Item 04</p> <p>O Coordenador do Grupo de Trabalho Revisão da Metodologia de Cobrança, Antonio Giacomini Ribeiro relatou sobre as reuniões do GT ocorridas até o momento e nivelamento dos membros sobre a cobrança de Recursos Hídricos.</p> <p>Giacomini fez um prévio relato sobre a participação do Grupo de Trabalho Revisão da Metodologia de Cobrança nas Oficinas realizadas pelo CBH Paranaíba.</p> <p>Explanou sobre os valores da cobrança para os trinta e seis comitês mineiros.</p> <p>Ressaltou a importância da participação dos setores na definição da nova metodologia de cobrança do PN2.</p> <p>Giacomini convidou a representante da Mosaic Fertilizantes, Nayana G. Marques Silva para participar do GT, considerando que representa o setor de mineração.</p> <p>Os membros do GT concordaram com a participação da representante da Mosaic Fertilizantes, Nayana G. Marques Silva.</p> <p>Nayana pontuou que é a primeira reunião do GT que participa, mas irá se inteirar dos assuntos para maior efetividade em sua participação</p>
<p>Item 05</p>





SÍNTESE DE REUNIÃO

O Coordenador do Grupo de Trabalho apresentou a metodologia constante na Deliberação Normativa do CERH nº 68/2021, explicou a metodologia do PN1 e PN3.

5.1

Giacomini expõe a equação base do CERH e faz um comparativo com a equação do PN1 e PN3 e questiona aos membros qual equação base será adotada.

O representante do DMAE, Celismar Costa pontuou que a metodologia é fácil de entender, faz necessário avançar nas simulações por setores para análise.

Os membros do GT analisaram as equações e sanaram as dúvidas dos convidados sobre cobrança para água subterrânea.

Foi definido que a equação base do PN2 seguirá a mesma do PN3, sendo:

$$\text{Valor} = \Sigma(\text{base de cálculo} \times \text{PPU})$$

$$\text{Valor} = \text{Valorcap} + \text{Valorlanç}$$

5.2, 5.3 e 5.4

Giacomini apresentou os valores dos Preços Públicos Unitários (PPU) da Deliberação Normativa do CERH nº 68/2021.

Finalidade	Zona	PPUcap	PPUlanç
Abastecimento Público	A	0,0320	0,2100
	B	0,0320	0,1900
	C	0,0320	0,1750
	D	0,0320	0,1600
Agropecuária	A	0,0042	
	B	0,0038	
	C	0,0035	
	D	0,0032	
Demais finalidades	A	0,0420	0,2100
	B	0,0380	0,1900
	C	0,0350	0,1750
	D	0,0320	0,1600

Deivid pontuou sobre as mudanças que houve na forma de arrecadação, explica que anteriormente no PN2, os usuários pagavam uma previsão de uso e que agora pagaram pelo utilizado.

O Coordenador apresentou os valores dos Preços Públicos Unitários (PPU) da Deliberação CBH PN3 nº 46, de 29 de junho de 2021.





SÍNTESE DE REUNIÃO

	Zona	F a c t o r	Indicador < 25		25 < indicador < 50		50 < indicador < 75		Indicador > 75		
			Captação	Lançamento	Captação	Lançamento	Captação	Lançamento	Captação	Lançamento	
Água de abastecimento público e Esgoto em rede 5 mil m³ (para municípios com mais de 100 mil habitantes na zona urbana da sede)	A	-	0,0505	0,2090	0,0530	0,2024	0,0557	0,2065	0,0565	0,2115	
	B	Com menos de 50% do esgoto tratado	0,0409	0,2000	0,0482	0,2737	0,0500	0,2874	0,0532	0,3017	
		Acima de 50 % e abaixo de 80% de esgoto tratado	0,0409	0,2128	0,0482	0,3052	0,0500	0,2785	0,0532	0,2924	
		Com 80% ou mais do esgoto tratado	0,0409	0,2045	0,0482	0,2597	0,0500	0,2896	0,0532	0,2830	
	C	-	0,0417	0,2223	0,0438	0,2334	0,0460	0,2451	0,0483	0,2573	
	D	Com menos de 50% do esgoto tratado	0,0380	0,2154	0,0398	0,2282	0,0410	0,2375	0,0439	0,2494	
		Acima de 50 % e abaixo de 80% de esgoto tratado	0,0380	0,2087	0,0398	0,2192	0,0418	0,2301	0,0450	0,2416	
		Com 80% ou mais do esgoto tratado	0,0380	0,2021	0,0398	0,2122	0,0418	0,2228	0,0450	0,2339	
	Água de abastecimento público e Esgoto em rede 5 a mil m³ (para municípios com menos de 100 mil habitantes na zona urbana da sede)	A	-	0,0409	0,2045	0,0482	0,2597	0,0500	0,2896	0,0532	0,2830
		B	Com menos de 50% do esgoto tratado	0,0417	0,2268	0,0438	0,2498	0,0480	0,2812	0,0483	0,2743
			Acima de 50 % e abaixo de 80% de esgoto tratado	0,0417	0,2200	0,0438	0,2411	0,0480	0,2831	0,0483	0,2808
			Com 80% ou mais do esgoto tratado	0,0417	0,2223	0,0438	0,2334	0,0480	0,2451	0,0483	0,2573
C		-	0,0380	0,2021	0,0398	0,2122	0,0418	0,2228	0,0450	0,2339	
D		Com menos de 50% do esgoto tratado	0,0345	0,1958	0,0362	0,2056	0,0380	0,2150	0,0399	0,2207	
		Acima de 50 % e abaixo de 80% de esgoto tratado	0,0345	0,1998	0,0362	0,1993	0,0380	0,2092	0,0399	0,2197	
		Com 80% ou mais do esgoto tratado	0,0345	0,1937	0,0362	0,1929	0,0380	0,2025	0,0399	0,2127	
Brigação		A	(volume anual acima de 250 mil m³/ano)	0,0088	-	0,0060	-	0,0072	-	0,0078	-
		B		0,0080	-	0,0083	-	0,0086	-	0,0089	-
		C		0,0054	-	0,0057	-	0,0060	-	0,0063	-
		D		0,0050	-	0,0052	-	0,0055	-	0,0057	-
	A	(volume anual até 250 mil m³/ano)	0,0080	-	0,0083	-	0,0086	-	0,0089	-	
	B		0,0054	-	0,0057	-	0,0060	-	0,0063	-	
	C		0,0050	-	0,0052	-	0,0055	-	0,0057	-	
	D		0,0045	-	0,0047	-	0,0050	-	0,0052	-	
Demais finalidades	A		0,0409	0,2045	0,0482	0,2597	0,0500	0,2896	0,0532	0,2830	
	B		0,0417	0,2223	0,0438	0,2334	0,0460	0,2451	0,0483	0,2573	
	C		0,0380	0,2021	0,0398	0,2122	0,0418	0,2228	0,0450	0,2339	
	D		0,0345	0,1937	0,0362	0,1929	0,0380	0,2025	0,0399	0,2127	

Giacomini explicou como funciona os indicadores de desempenho da agência.
 Expõe sobre incentivos, cita como exemplo a redução das perdas.
 Foi apresentado também os valores dos Preços Públicos Unitários (PPU) da Deliberação CBH AMAP (PN1) nº 34, 11 de março de 2021.



SÍNTESE DE REUNIÃO

Finalidade	Zona	Captação	Lançamento
Abastecimento público	A	0,0345	0,2388
	B	0,0345	0,2204
	C	0,0345	0,2020
	D	0,0345	0,1837
Irrigação	A	0,0058	
	B	0,0054	
	C	0,0049	
	D	0,0045	
Demais usos agrossilvipastoris	A	0,0058	0,2388
	B	0,0054	0,2204
	C	0,0049	0,2020
	D	0,0045	0,1837
Rebaixamento para mineração	C	0,0345	
Demais finalidades	A	0,0459	0,2388
	B	0,0417	0,2204
	C	0,0379	0,2020
	D	0,0345	0,1837

Item 06
Os membros e convidados discutiram as metodologias apresentadas, mas não houve definição da metodologia básica para o PN2.

Item 07
O Coordenador sugere que para a próxima reunião, os membros do GT e os convidados analisem o conteúdo apresentado e elabore uma proposta com sugestões para seu respectivo setor, justificando cada sugestão.
Deivid sugere uma reunião no final do mês de janeiro e início de fevereiro para apresentação das propostas e definição dos valores, desta forma até março o GT consiga finalizar a proposta de revisão.
Os membros concordaram com os encaminhamentos.



SÍNTESE DE REUNIÃO

Item 08

Não houve outros assuntos



Rua **Jaime Gomes, 741** - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244
Fone: 34 **3241-4849** - comite.araguari@agenciaabha.com.br



Rua **Jaime Gomes, 741** - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244
Fone: 34 **3241-4849** - comite.araguari@agenciaabha.com.br



CBH ARAGUARI
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI

SÍNTESE DE REUNIÃO

4ª Reunião do Grupo de Trabalho Revisão da Metodologia de Cobrança (GT Cobrança)	
Redator: Deivid Lucas de Oliveira	Data: 01.02.2022
Auxiliar: Isabel Evaristo	
Local: Videoconferência	Início: 9h00
Link da reunião: https://bit.ly/3qD2Y13	Término: 12h00
Link gravação YouTube: https://www.youtube.com/watch?v=thPLUvYVFES	
<u>PARTICIPANTES</u>	
01. Antonio Giacomini Ribeiro (ANGÁ)	13. Cristiane Turlon (ABHA)
02. Celismar Costa Melo (DMAE)	14. Maria Eduarda Rodrigues da Cunha (FIEMG)
03. Deivid Lucas de Oliveira (FIEMG)	15. Lara Freitas (Comunicação)
04. Nayana G. Marques Silva (MOSAIC)	16. Mariane Aguiar de Souza
05. Letícia M. Ferreira	17. Ruy Gouveia Mendes
06. Fernando Abdalla (Aprogeo – Trialto)	18. Vera Abdala (IFTM – Uberaba)
07. Camila Dantas Vieira	19. William Pereira
08. Gabriel Gonçalves de Faria	20. Cordélia Rios
09. Rodrigo Braz	21. Osvaldo Aparecido Ninin
10. Paulo Rogério da Silva	22. Marly Naves (SAE-Araguari)
11. Priscilla Rocha (ABHA)	23. Ana Clara de lima Ribeiro
12. Lya Furlaneto (ABHA)	24. Reginaldo Oliveira (Prefeitura Municipal de Indianópolis)
<u>ASSUNTOS ABORDADOS</u>	



Rua Jaime Gomes, 741 - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244
Fone: 34 3241-4849 - comite.araguari@agenciaabha.com.br



Rua Jaime Gomes, 741 - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244
Fone: 34 3241-4849 - comite.araguari@agenciaabha.com.br



SÍNTESE DE REUNIÃO

- Item 01** – Abertura da reunião pelo Coordenador;
Item 02 – Discussão e aprovação da síntese da 3ª Reunião do GT Revisão da Metodologia da Cobrança de 2021 (16.12.2021);
Item 03 – Discussão e definição de PPU's por finalidade de uso;
- **3.1** - Saneamento;
 - **3.2** - Mineração;
 - **3.3** - Indústria;
 - **3.4** - Agricultura
 - **3.5** - Pecuária;
- Item 04** – Encaminhamentos;
Item 05 – Outros assuntos.

Item 01

O Coordenador do Grupo de Trabalho Revisão da Metodologia de Cobrança e representante da ANGÁ, Antonio Giacominí Ribeiro iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Explanou que não é uma taxa que é cobrado pelo uso da água e sim um preço público que é cobrado de quem usa. Colocou a reflexão qual o valor da água, quanto custa para obter a água nos diversos setores.

Item 02

O Coordenador colocou a síntese da 3ª Reunião do GT Revisão da Metodologia da Cobrança de 2021, ocorrida em 16.12.2021, em aprovação, sendo aprovada pelos membros do GT.

Item 03

O Coordenador abriu a palavra para os setores apresentarem as suas propostas.

A representante da Mosaic Fertilizantes, Nayana G. Marques Silva, explanou que participou no início das discussões sobre a cobrança no Araguari. Explicou que a captação na mineração é a temporal, dessa forma o correto é pagar pelo que de fato consome.

O Coordenador do Grupo de Trabalho contextualizou como foi elaborada a Deliberação Normativa CERH-MG nº 68, de 22 de março de 2021, no que tange os valores de PPU's para atender a mineração.

Ressaltou que pela fala da representante da mineração, entendeu que a proposta do PN2, para atender a mineração deverá ser, a captação/medida. Explana sobre a Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos (DAURH), que é encaminhada pelo IGAM.

Giacominí colocou que o Grupo de Trabalho tem o caráter técnico sobre os valores





SÍNTESE DE REUNIÃO

apresentados, deverão ser justificados, inclusive no ponto econômico, cada setor tem sua especificidade, assim sendo deverá analisar o impacto da cobrança no valor do produto que está produzindo.

O representante da FIEMG, Deivid Lucas de Oliveira explanou que quando a proposta do CERH foi discutida, houve a participação do setor de mineração.

Deivid realizou uma apresentação uma proposta de valores de PPU's, conforme anexo I.

Explicou que a DN 68, não veio somente para alterar os valores de PPU's, veio também com objetivo de trazer diretrizes para uma metodologia única de cobrança.

Deivid pontuou que os valores apresentados, são bem parecidos com os valores do CERH, na Industria considerar captação a vazão outorgada e na mineração a vazão medida em casos de rebaixamento. Sobre os mecanismos adotar os mesmos do Conselho.

Nayana coloca que não conseguiu mensurar o impacto do outorgado e captado, nos valores apresentados pelo Deivid, mas como mantem no captado fica coerente para a mineração.

O representante do DMAE, Celismar Costa expõe sobre o setor de saneamento. Ressaltou que o DMAE concorda com os valores apresentados na proposta, anteriormente apresentado pelo Coordenador, que traz o percentual da eficiência.

Expõe que, se paga caro ou se paga barato e não tem retorno, tornasse caríssimo o valor pago pela água. Ressaltou ainda que com a medida da eficiência é que vai saber se os usuários estão pagando barato ou caro.

O Coordenador explicou que, o que foi pontuado pelo Celismar é a proposta que foi aprovado no PN3 e CERH, contendo um prêmio para agência, conforme a eficiência dela na gestão dos gastos dos recursos disponíveis, sendo que este prêmio é escalonado em quatro faixas e irá depender da relação entre o previsto a ser gasto e o efetivamente gasto no ano, desconsiderando o 7,5%.

Giacomini explicou que no atual sistema de cobrança do Araguari tem o K gestão que um coeficiente de gestão que vai de zero a um, se o comitê considerar que a gestão dos recursos estiver altamente ineficiente, ele será zero, sendo um fator multiplicador na fórmula, resultando em zero a cobrança cessa. Não existe mais K gestão, pois foi tirado pelo CERH, mas podemos colocar uma condicionante com um prêmio para agência se ela tiver um plano melhor.

O representante da agricultura e pecuária, Sr. Osvaldo Aparecido Ninin explanou sobre a





SÍNTESE DE REUNIÃO

irrigação.

O representante do setor de produtores rurais e da associação, Sr. Rodrigo Braz expõe que vê a cobrança de recursos hídricos como uma despesa para o produtor, hoje possuem como condicionantes a instalações de alguns equipamentos no curso do rio onde é considerada área de conflito. Expõe que o maior custo é com a medição com o nível da água do rio.

Braz questionou se o comitê poderá ajudar com as instalações desses equipamentos, pois essa ação é de interesse de toda a bacia, dessa forma deveria ser visto como uma melhoria para a bacia.

Ressaltou que sobre os valores a serem pagos, concorda com o pagamento referente aos valores consumidos, ano com escassez pagaria mais e ano mais chuvoso pagaria menos.

O Coordenador explicou que as outorgas, que estão dentro do processo coletivo, são individuais, o usuário está em um processo coletivo, porque está inserido em uma bacia em conflito. A área de conflito é caracterizada quando a demanda de recursos hídricos pelos usuários é maior do que a disponibilidade hídrica. Dessa forma, é seguido determinadas regras, o usuário não poderá captar toda água, porque temos que respeitar a vazão ecológica. Considerando que a agricultura é uma atividade que consome muita água, e os solos agrícolas irrigáveis estão mais pertos dos córregos, nascentes, lugares mais apropriados para colocar um pivô central.

Giacomini contextualiza sobre a Comissão Gestora Local (CGL), que terá a função de administrar da água da sub-bacia. Pontuou sobre as condicionantes e as normativas do CERH e IGAM que regem as CGLs.

Giacomini expõe sobre o apontamento do Sr. Rodrigo sobre a possibilidade de o Comitê assumir a questão da telemetria da vazão de entrada, essa é uma questão a se discutir. Nas obrigações da agência a questão do monitoramento fica no 7,5%, sendo muito difícil a agência disponibilizar desse recurso, pois o 7,5% é muito pouco, a não ser que já exista um projeto dentro do plano que contemple esse tipo de demanda, pois isso é uma coisa nova.

De um lado o usuário tem as condicionantes para cumprir e de outro lado tem a possibilidade de estudar, de propor. O segmento da irrigação tem a possibilidade de apresentar ao comitê um projeto, que abrange uma rede telemétrica de medição para todas as bacias de conflitos.





SÍNTESE DE REUNIÃO

Sobre os valores da água, cabe ao setor fazer a análise, qual é o benefício que se ganha com a água. Uma área irrigada dobra a produção, outro detalhe é analisar o valor pago pela água, qual o benefício tem retornado.

Giacomini apresentou na tabela da DN 68 do CERH, os valores correspondentes ao setor da agropecuária, são os valores mais baixos. A análise do GT deverá ser mais técnica.

A representante do Movimento SOS Represa Nova Ponte, Cordélia Rios expõe que o ideal é o pagamento pelo uso da água sobre o consumo. Pontuou que representa os piscicultores, que observaram o uso de grande volume de água, principalmente pela agricultura, devido a emergências que sugeriram.

Cordélia salientou que apesar dos valores dos PPU's da agricultura serem baixos, devido ao grande volume de consumo se arrecada um valor alto.

Rios reafirmou a fala do Sr. Rodrigo, ressaltando a importância do monitoramento, com essa ação conseguiria verificar quem está consumindo mais e até mesmo premiar que consome menos.

Complementou que os recursos do 92,5%, poderiam ser aplicados em revitalização da bacia. Contextualizou sobre a importância de dividir a responsabilidade do uso dos recursos hídricos.

Giacomini reafirmou que o monitoramento é uma condicionante da outorga, sendo uma obrigação do usuário. O que pode ser feito é um plano de monitoramento abrangendo todos os pontos da bacia e apresentar ao Comitê, desde que seja no intuito de facilitar, melhorar para a gestão da água pelos usuários. Ressalta que esse é um assunto importante a se discutir, porém em outro GT.

O Coordenador expõe que para o setor de pecuária e agricultura irá fazer a proposta separando irrigação dos demais consumos agropecuários e colocando o limite de 250 mil m³/ano, separando o grande do pequeno irrigante.

Solicitou que os participantes deixem os contatos no chat, para encaminhamento da minuta da proposta para a participação na próxima reunião do GT Cobrança.

Item 04

O Coordenador do GT encaminhou:

- A construção de uma proposta com o apoio da ABHA Gestão de Águas;
- Elaborar um simulador, para simular os PPU's.
- Próxima reunião dia 21.02.2022.





CBH ARAGUARI
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI

SÍNTESE DE REUNIÃO

Item 05

Não houve outros assuntos.

ANEXO I

Proposta apresentada pelo representante da indústria.



Rua **Jaime Gomes, 741** - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244
Fone: 34 **3241-4849** - comite.araguari@agenciaabha.com.br



Rua **Jaime Gomes, 741** - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244
Fone: 34 **3241-4849** - comite.araguari@agenciaabha.com.br

FIEMG

**Aperfeiçoamento da Cobrança
pelo Uso dos Recursos Hídricos
INDÚSTRIA E MINERAÇÃO**

FIEMG

Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Fevereiro de 2022

FIEMG

SETOR INDÚSTRIA E MINERAÇÃO

FIEMG.COM.BR

➤ **VALOR DO PPU:**

VOLUME A SER CONSIDERADO PARA COBRANÇA:

Volume outorgado

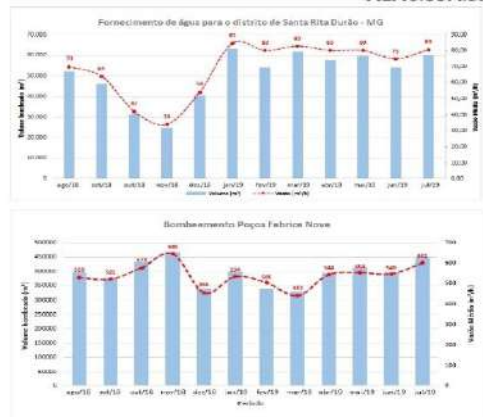
MINERAÇÃO:

“Art. XX - Para os usuários cuja outorga tenha como finalidade rebaixamento de cava, a cobrança pelo uso de recursos hídricos será realizada de acordo com a seguinte equação: $Valorcap = QMed \times PPUcap$ Sendo, $Valorcap$ = valor anual da cobrança pela derivação, captação ou extração de água, em R\$/ano; $Qmed$ = volume medido, em m^3 /ano; $PPUcap$ = Preço Público Unitário para derivação, captação ou extração outorgada, em R\$/ m^3 ; Parágrafo único - Para o usuário que não declarar o volume medido, o $Qmed$ será igual ao $Qout$ ”.



Mineração – Rebaixamento de cava

- Portaria de outorga 2010 autoriza a captação de **2093 m³/h**;
- Balanço hídrico de Fábrica Nova - taxa de **bombeamento** em torno de **700 m³/h** com 11 poços ativos;
- **80% é devolvido à natureza** através da reposição de cursos hídricos superficiais;
- **5% é consumido** com escritórios, restaurante e aspersão de mina;
- Restante (**15%**) utilizado para o fornecimento de água para a comunidade de Santa Rita Durão - MG.



Fonte de dados: Vale – Mina de Fábrica Nova

PPU - APLICAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA:

Para a definição dos PPU's a serem praticados em MG, considerou-se como referência os valores praticados atualmente nas bacias afluentes do Rio Doce

TIPO DE USO	PPU	Unidade	R\$
Captação de água superficial	PPU _{cap}	R\$/m ³	0,032
Lançamento de carga orgânica	PPU _{lanç}	R\$/kg	0,160
Transposição	PPU _{transp}	R\$/m ³	0,040

OBS: Exclusão da cobrança pelo consumo.



Os valores da cobrança pelo uso da água obedecerão ao fator locacional, considerando a condição de criticidade do corpo hídrico.

As zonas serão definidas considerando as bases de enquadramento e de áreas de conflito disponibilizadas para o público no IDE-Sisema.

SEGMENTO	FATOR LOCACIONAL - CRITICIDADE	PPUout	PPUlanç
INDÚSTRIA MINERAÇÃO SANEAMENTO DEMAIS FINALIDADES	Zona A: Bacias de contribuição a cursos d'água de classe especial e classe 1 em área de conflito - DAC	0,042	0,21
	Zona B: Áreas de conflito - DAC	0,038	0,19
	Zona C: Bacias de contribuição a cursos d'água de classe especial e classe 1 ou subterrânea	0,035	0,18
	Zona D: Demais áreas	0,032	0,16

OBRIGADO!



Deivid Lucas de Oliveira
deivid.oliveira@fiemg.com.br
 Tel.: (31) 3263-4509




SÍNTESE DE REUNIÃO

5ª Reunião do Grupo de Trabalho Revisão da Metodologia de Cobrança (GT Cobrança)	
Redator: Deivid Lucas de Oliveira	Data: 21.02.2022
Auxiliar: Isabel Evaristo	
Local: Videoconferência	Início: 9h00
Link da reunião: https://bit.ly/3sBBnNC	Término: 12h00
Link gravação YouTube: https://www.youtube.com/watch?v=gBdV7pgj-0w&t=6s	
<u>PARTICIPANTES</u>	
01. Antonio Giacomini Ribeiro (ANGÁ)	15. Luiza Baggio (Comunicação)
02. Celismar Costa Melo (DMAE)	16. Marcelo Rodrigues Barbosa
03. Deivid Lucas de Oliveira (FIEMG)	17. Gabriela (Representante Agropecuária Alimentar)
04. Nayana G. Marques Silva (MOSAIC)	18. Thalita Cassia Farias Souza (IGAM)
05. Marinho Martins Severino Segundo (Prefeitura Municipal de Sacramento)	19. William Pereira
06. Cleiber Reis (AUAPA)	20. Leticia Ferreira (Mosaic Fertilizantes)
07. Dayana (Prefeitura Municipal de Uberaba)	21. Ana Clara de Lima Ribeiro Gomes (Bem Brasil Alimentos S/A - Industria Alimentícia)
08. Bruna Nogueira (IGAM)	22. Tayná Uber da Silva (IGAM)
09. Lara Freitas (Comunicação)	23. Erika Felicia Araújo (Bem Brasil Alimentos S/A - Industria Alimentícia)
10. Sândra Vieira (ABHA)	24. Ruiz Marcos Vinicius (LD Celulose)
11. Hygor Siqueira (ABHA)	25. Osvaldo Aparecido Ninin (Acarpa: Associação dos Cafeicultores da Região de Patrocínio)
12. Isabel Evaristo (ABHA)	26. Carlos





SÍNTESE DE REUNIÃO

13. Cristiane Turlon (ABHA)	27. Paulo
14. Maria Eduarda Rodrigues da Cunha (FIEMG)	28. Guilhermina
Assuntos Abordados	
Item 01 – Abertura da reunião pelo Coordenador; Item 02 – Discussão e aprovação da síntese da 4ª Reunião do GT Revisão da Metodologia da Cobrança de 2021 (01.02.2022); Item 03 – Análise da minuta da proposta da metodologia que estabelece a nova cobrança na Bacia do Rio Araguari; Item 04 – Apresentação da ABHA Gestão de Águas das simulações de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari; ✓ PPU's: <ul style="list-style-type: none">• Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG),• Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Rio Paranaíba (PN1),• Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba (PN3). Item 05 – Encaminhamentos; Item 06 – Outros assuntos.	
Item 01 O Coordenador do Grupo de Trabalho Revisão da Metodologia de Cobrança e representante da ANGÁ, Antonio Giacomini Ribeiro iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Explanou sobre os trabalhos do GT Cobrança. Ressaltou a importância da participação dos usuários de águas na discussão e construção da nova metodologia de cobrança.	
Item 02 O Coordenador colocou a síntese da 4ª Reunião do GT Revisão da Metodologia da Cobrança de 2022, ocorrida em 01.02.2022, em aprovação, sendo aprovada pelos membros do GT.	
Item 03 O Coordenador explanou sobre a minuta da proposta da metodologia que estabelece a nova cobrança na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari. O representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), Deivid Lucas de Oliveira questionou se a minuta apresentada foi baseada na Deliberação Normativa CERH nº 68, de 22 de março de 2021, que estabelece critérios e normas gerais sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos (CRH) em bacias hidrográficas do estado de Minas Gerais, e dá outras	



SÍNTESE DE REUNIÃO

providências. O Coordenador confirmou que sim, com alguns aspectos específicos que não ferem a Deliberação Normativa CERH nº 68/2021, também considerou os apontamentos discutidos na 4ª Reunião do GT Revisão da Metodologia da Cobrança de 2022, ocorrida em 01.02.2022. Giacomini apresentou e explicou a minuta da proposta. Observações levantadas: No parágrafo 3º do Art. 3º, será renomeado como Art. 4º, renumerar os demais artigos. O parágrafo 3º, que passará a ser Art. 4º: *Parágrafo-3º Art. 4º – Para os usuários que executem captação de água subterrânea para fins de irrigação, a cobrança pelo uso de recursos hídricos será realizada de acordo com a seguinte equação:* Como não havia essa possibilidade de diferenciar o usuário para a irrigação, que usa água subterrânea, com o usuário que usa para a água superficial, está sendo proposto uma diferença de PPU. O PPU para captação, volume medido, para água subterrânea destinada a irrigação será o mesmo valor que está no Art. 8º Zona C: bacias de contribuição a cursos d'água de Classe Especial e Classe 1 ou captação subterrânea. O usuário pega o PPU de água subterrânea, não é apropriada para a irrigação. O Coordenador solicitou aos membros para analisar a proposta do Art. 4º, sobre o impacto que causa na bacia. No Art. 5ª da minuta: Os valores para captação de água subterrânea, para fins de rebaixamento de nível de água para mineração, serão locados na Zona C, os valores propostos são iguais da irrigação com água subterrânea. O rebaixamento terá o custo de água subterrânea, porque ele tem esse impacto também. A representante da Mosaic Fertilizantes, Nayana G. Marques Silva expõe que o setor da mineração gostaria de manter a proposta vigente do CBH Araguari, sobre o rebaixamento, está de acordo. O Coordenador pontuou que essa solicitação foi realizada na última reunião, sendo incorporada na minuta da proposta. Após a apresentação o Coordenador explicou sobre o Art.4º *“Parágrafo-3º Art. 4º – Para os usuários que executem captação de água subterrânea para fins de irrigação, a cobrança pelo uso de recursos hídricos será realizada de acordo com a seguinte equação:”* Pontuou que deverá ter o cuidado em relação à captação de água subterrânea para fins de irrigação. Como é de conhecimento, o setor da irrigação é a principal consumidora de água na bacia, pois é uma atividade que exige tal feito. Sendo um consumo muito grande, o impacto também é grande. O Coordenador cita como exemplo a utilização de pivô. Giacomini ressaltou que a água subterrânea por natureza é uma água nobre, é uma água de classe especial. Para a irrigação, tem alternativas nas águas superficiais. As melhores áreas para irrigação estão situadas nas chapadas, pelo fato de ter solo mais adequados. Expõe que nas chapadas, existem as nascentes, os córregos de primeira e segunda ordem e ao mesmo





SÍNTESE DE REUNIÃO

tempo essa área é de recarga, no caso da nossa região as chapadas de natureza mais areníticas, com uma capacidade de retenção de água de 12% a 15%, a cada m³ de solo pode caber até 150 lt de água, dessa forma, é um grande reservatório de água, mas promove a restituição da água da chuva, que foi armazenado durante o período chuvoso para a drenagem que está a jusante. Quem alimenta a nossa drenagem são as águas de chuvas que basicamente, para o período seco principalmente, essas águas são restituídas por esses aquíferos que estão nas áreas mais altas. Com isso, todos que estão localizados abaixo, serão beneficiados com essas águas, porém, existem questões técnicas de natureza ambientais, pois a dificuldade é muito grande para construir barramentos nessas áreas por serem de ecossistema de vereda, ecossistema brejosos, áreas muito delicadas para se construir barragens e existe dificuldades muito grandes para que isso aconteça por conta da legislação vigente. Nesse cenário tem a oportunidade de realizar uma atividade lucrativa de fazer uma agricultura irrigável, com isso, tem mais terras irrigáveis do que água disponível na superfície, para abastecer os pivôs, os sistemas de irrigação. O Coordenador pontuou que existe brecha na lei, a legislação estabelece parâmetros de volumes outorgáveis, limitados no máximo 50% Q7,10, em córregos pequenos para fazer a captação a fio d'água, também a lei estabelece limitações para construir barragens, dessa forma, o produtor fica na dúvida do que fazer e aí surgiu a ideia de fazer poços tubulares profundos, erroneamente chamados de poços artesianos para captação da água e ser armazenadas em grandes reservatórios que na nossa região leva o nome de piscinão. Giacomini expõe sobre as outorgas, que não existem limitações legais para essas outorgas que vão retirar águas desses aquíferos para abastecer o piscinão. Explicou que essa água é a mesma que estava armazenada no aquífero, que iria ser restituída nas drenagens dessas nascentes. Isso na prática vai impactar a própria drenagem superficial, da mesma forma que, em casos pontuais ocorrem com rebaixamento de lenções freáticos para a mineração. Então o impacto desse rebaixamento para a mineração também é visível, tem um detalhe, os mineradores têm por obrigação, não legalmente implícita, o MP tem obrigado esses usuários de águas subterrâneas, que estão rebaixando por uma questão operacional, a devolver a água nos córregos vizinhos, que eventualmente estejam sendo afetados pelo rebaixamento. No caso da agricultura existem coisas bastante significativas, onde estão sendo feitos vinte, trinta poços, retirando a água de áreas que são de restituição para a drenagem superficial. A função da cobrança, na legislação federal, estadual e na Lei das águas, não é só arrecadar





SÍNTESE DE REUNIÃO

dinheiro para fazer com que funcione a Agência Equiparada, fazer obras, mas também é uma função educativa, é de fazer gestão de águas, que é um instrumento de gestão. Dessa forma, se cobra mais sobre esse tipo de captação, você mostrará ao usuário que realmente ele está realizando uma atividade mais danosa para os recursos hídricos, do que se captar no córrego, o volume que é outorgável. De médio a longo prazo o impacto é fatal, muitas vezes é irreversível, pois o secamento de nascentes é algo muito complicado para fazer a recuperação, quando não há o reabastecimento dessa água pelo próprio solo, está dessecando, por esses poços, como exemplo, a região das nascentes do Ribeirão Mandaguari. O Ribeirão Mandaguari era uma região muito brejosa, rica em água e hoje tem muito poços que fazem com o próprio Ribeirão tenha vazões menores, principalmente na época da seca, prejudicando os próprios usuários que fazem captação de água superficial. No CERH já foram levantadas essas questões, porém, nunca foi dada a devida atenção e estamos sofrendo impacto. Giacomini cita como exemplo a Bacia do Rio Uberabinha que faz abastecimento público, existe a Lei Municipal que proíbe captação de água superficial para finalidade de irrigação, existiam poucos pivôs antes dessa legislação, aqueles que já tinham direito garantido permaneceram, recentemente começaram aparecer mais pivôs na Bacia do Rio Uberabinha e eles não estão fazendo captação de águas superficiais, mas estão ao lado do próprio Rio Uberabinha e seus afluentes, com baterias de poços abastecendo pivô central. Essa água é subtraída da drenagem superficial e aí vem menos água para o consumo humano de Uberlândia, o próprio Dmae já fez reclamações. O Ministério Público realiza consulta ao Igam e o Igam fala que não é ilegal. O Coordenador expõe que diante do exposto, a proposta é: cobra-se mais pela água nobre com a finalidade de irrigação, podendo ser utilizado outro tipo de água, que isso seja levado em conta. Deivid questionou para entendimento, que na proposta da minuta, a cobrança para fins de irrigação seja a vazão medida e não a média e que o PPU seja diferenciado por se tratar de uma água nobre. Giacomini explicou a vazão medida, o bombeamento já tem na própria outorga como condicionante, a obrigatoriedade de fazer a medição, assim como, na indústria no uso da água subterrânea sabe que tem que realizar a medição. Na época que não usar a água, não irá pagar, embora tenha uma outorga para água subterrânea, pagará o que for medido. Sobre o PPU será o PPU de água subterrânea. O Coordenador realizou uma observação no art. 2º: *"Art. 2º – A cobrança pela derivação, captação ou extração de água será feita de acordo com as finalidades de uso."* Expondo que finalidade de uso é irrigação. Deivid pontuou sobre vazão





SÍNTESE DE REUNIÃO

medida, cita exemplo do usuário que solicita uma outorga para 10m³, porém, utiliza somente 5m³, desta forma considera a reserva dessa água, prejudicando o usuário que está a jusante. Ressalta que essa é a preocupação. Sobre o PPU, o conselho já definiu as zonas, sendo que já se paga mais pela água subterrânea e na DN 68 já traz essa metodologia. Deivid colocou que como já tem um acréscimo de valor, não será justo o PPU diferenciado para a irrigação e indústria. Giacomini ressaltou que na proposta é o mesmo valor de PPU, pois estão na zona C, água subterrânea e rebaixamento de mineração. O representante da Associação dos Usuários de Águas do Ribeirão Pavões e Região (AUAPA), Cleiber Reis expõe que nos valores propostos, quem será penalizado é quem faz o uso de irrigação por poços, só que nesse ponto deve se levar em consideração que as áreas altas a água que o produtor está deixando de utilizar, está sendo utilizada em benefício de outros, dessa forma, há a proporção de 10 vezes mais do uso da água. Colocou que tem muitos pequenos produtores que dependem dessa água para produzir, deveria considerar o volume de água, da mesma forma considerar para a água subterrânea. Giacomini pontuou que entendi que vertentes técnicas, social e econômica, que estão sendo levadas em conta. Em nenhum momento foi questionado que a retirada da água prejudica a água superficial, com razão colocou a questão social e econômica. Pode-se estudar um PPU para diferenciar o grande do pequeno produtor. Solicitou que o representante da AUAPA, encaminhe uma proposta para análise do GT. O representante do DMAE, Celismar Costa expõe sobre o levantamento realizado pelo DMAE, existem propriedades com até oitenta poços. O Coordenador questionou se mais algum membro ou participante gostaria de realizar algum destaque. Não houve manifestação. Giacomini pontuou sobre a metodologia do PN3, sobre a questão da premiação da agência de acordo com seu desempenho, em dar vazão aos recursos e apresentou os indicadores. Deivid explanou que os indicadores não dependem exclusivamente da agência. Quando condiciona a agência, ela fica refém de aplicar o recurso, porém, a aplicação do recurso não depende só dela, depende da aprovação do Comitê. Muitas vezes o Comitê por viabilidade, no momento, não aprova a execução do projeto, com isso, acumula recursos. Nos últimos anos tem se observado que as agências têm conseguido aplicar mais os recursos, pois tanto as agências quanto os comitês amadureceram, há dez anos era um processo novo, não sabia como iria funcionar dificultando a aplicação do recurso. Outro problema é que quando condiciona, fica difícil para o sistema amarrar as informações, na discussão do PN3 foi colocada essa questão.





CBH ARAGUARI
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI

SÍNTESE DE REUNIÃO

Deivid pontuou que a não aplicação do recurso, não terá o reajuste escalonado, só que essas informações em momento nenhum são cruzadas, para saber se será viável ou não. Citou o exemplo da CEIVAP, que foi condicionado pelos usuários o reajuste da aplicação do recurso e nunca ocorreu porque não tinha como provar, foi o mesmo problema do K gestão que não foi utilizado e retirado da nova metodologia. Sobre os valores de PPU's escalonados, houve um problema da cobrança e o Araguari passou por isso, que a cobrança não teve nada de reajuste, era aprovado um valor específico, como não é um imposto, não havia índice para fazer a correção, mas as coisas mudaram tanto no âmbito federal e estadual através do Decreto 48.160, a cobrança passa por reajuste anuais, que é o IPCA que hoje está acima de 10%, sendo que um usuário que que paga pelo valor da cobrança que terá a correção do IPCA anual e ainda condicionar esses reajustes a aplicação do recurso mais 5 a 10%, o usuário terá o reajuste dobrado. Ressaltou que não vê a necessidade de fazer esses valores escalonados, pode ser trabalho outra forma, para ter a efetividade na aplicação do recurso, mas esse é um trabalho de comitê, ou um grupo reduzido e/ou até mesmo a diretoria em um alinhamento com a agência e com o IGAM. Giacomini expõe que na questão da aferição do indicador, foi refinado no IGAM e sobre a aplicação de recursos está mais ajustado devido o PPA aprovado pelo Comitê. O Coordenador Técnico da Abha Gestão de Águas, Hygor Siqueira colocou à disposição para apresentar a aplicação da cobrança no Bacia Hidrográfica do Rio Araguari desde a implementação até o momento e os status dos projetos executados. O Coordenador pontuou que já foi apresentado e que na plenária será importante apresentar as informações para todos.

Item 04

A Analista ambiental da Abha Gestão de Águas, Cristiane Turlon realizou a apresentação da metodologia proposta com vários PPU's.

Turlon sanou as dúvidas dos membros.

Giacomini solicitou que a secretaria encaminhe a apresentação aos membros.

O Sr. Marcelo questionou se a cobrança poderia ser revista por escalonamento.

O Coordenador solicitou ao Sr. Marcelo elaborar uma proposta e encaminhar para análise do GT, sobre o escalonamento foi solicitado à ABHA fazer o questionamento ao jurídico do IGAM.



Rua Jaime Gomes, 741 - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244
Fone: 34 3241-4849 - comite.araguari@agenciaabha.com.br



Rua Jaime Gomes, 741 - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244
Fone: 34 3241-4849 - comite.araguari@agenciaabha.com.br



SÍNTESE DE REUNIÃO

Item 05

O Coordenador do GT encaminhou:

- Análise jurídica ao IGAM sobre escalonamento;
- Encaminhar a apresentação aos membros;
- Prazo de 15 dias para encaminhar as contribuições para a minuta da proposta (AUAPA e Produtor)
- Próxima reunião dia 14.03.2022.

Item 06

Não houve outros assuntos.




SÍNTESE DE REUNIÃO
CBH ARAGUARI
 COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI

6ª Reunião do Grupo de Trabalho Revisão da Metodologia de Cobrança (GT Cobrança)	
Redator: Deivid Lucas de Oliveira	Data: 23.03.2022
Auxiliar: Isabel Evaristo	
Local: Videoconferência	Início: 9h00
Link da reunião: https://bit.ly/3KA84SZ	Término: 12h00
Link gravação YouTube: https://www.youtube.com/watch?v=y6BhQiKb_n8	
<u>PARTICIPANTES</u>	
01. Antonio Giacomini Ribeiro (ANGÁ)	11. Isabel Evaristo (ABHA)
02. Celismar Costa Melo (DMAE)	12. Thalita Cassia Farias Souza (IGAM)
03. Deivid Lucas de Oliveira (FIEMG)	13. Cristiane Turlon (ABHA)
04. Nayana G. Marques Silva (MOSAIC)	14. Maria Eduarda Cunha (FIEMG)
05. Cleiber Reis (AUAPA)	15. William Pereira (Usina Uberaba S.A.)
06. Ivo de Ávila Ferreira (Prefeitura Municipal de Tapira)	16. Leticia Ferreira (Mosaic Fertilizantes)
07. Bruna Nogueira (IGAM)	17. Thiago Figueiredo Santana (IGAM)
08. Lara Freitas (Comunicação)	18. Tayná Uber da Silva (IGAM)
09. Sândra Vieira (ABHA)	19. Wagner Antunes de Oliveira (IGAM)
10. Hygor Siqueira (ABHA)	20. Têlio Henrique Macedo e Souza
<u>Assuntos Abordados</u>	
<p>Item 01 – Abertura da reunião pelo Coordenador;</p> <p>Item 02 – Discussão e aprovação da síntese da 5ª Reunião do GT Revisão da Metodologia da Cobrança de 2022 (21.02.2022);</p> <p>Item 03 – Retorno sobre consulta ao IGAM, assunto: escalonamento de implementação dos novos valores da cobrança pelo uso dos recursos hídricos;</p> <p>Item 04 – Apresentação das propostas de valores de PPU:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Associação dos Usuários de Águas do Ribeirão Pavões e Região (AUAPA) 	


 Rua Jaime Gomes, 741 - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244
 Fone: 34 3241-4849 - comite.araguari@agenciaabha.com.br

 Rua Jaime Gomes, 741 - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244
 Fone: 34 3241-4849 - comite.araguari@agenciaabha.com.br



SÍNTESE DE REUNIÃO

✓ Agricultura

Item 05 – Redação final da minuta da proposta da metodologia que estabelece a nova cobrança na Bacia do Rio Araguari;

Item 06 – Encaminhamentos;

Item 07 – Outros assuntos.

Item 01

O Coordenador do Grupo de Trabalho Revisão da Metodologia de Cobrança e representante da ANGÁ, Antonio Giacomini Ribeiro iniciou a reunião agradecendo a presença de todos.

Item 02

O Coordenador colocou a síntese da 5ª Reunião do GT Revisão da Metodologia da Cobrança de 2022, ocorrida em 21.02.2022, em aprovação, sendo aprovada pelos membros do GT.

Item 03

O Coordenador explanou sobre a consulta jurídica realizada ao IGAM, no que se refere a escalonamento de implementação dos novos valores da cobrança, pelo uso dos recursos hídricos.

Giacomini realizou a leitura do Ofício ABHA nº. 018/2022, que expõe o retorno do IGAM sobre a progressividade nos valores de cobrança.

O representante do Instituto Mineiro de Gestão de Águas (IGAM), Thiago Figueiredo Santana, pontuou que o IGAM não tem o papel de induzir nenhuma metodologia, pois cada bacia tem a sua particularidade.

Santana expõe sobre Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e as diretrizes do Decreto Estadual nº 48.160/2021 e da Deliberação Normativa CERH-MG nº 68/2021.

Ressalta que o princípio da progressividade somente pode ser aplicado quando da implantação da cobrança pelo uso de recursos hídricos, situação está que não se encontra a bacia do rio Araguari.

Item 04

O Coordenador realizou a apresentação das contribuições encaminhadas pela Associação dos Usuários de Águas do Ribeirão Pavões e Região (AUAPA).

O representante da AUAPA, Cleiber Reis pontuou sobre a Deliberação Normativa CERH





SÍNTESE DE REUNIÃO

nº 68, de 22 de março de 2021, que estabelece critérios e normas gerais sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos (CRH) em bacias hidrográficas do estado de Minas Gerais. Ressaltou também sobre os valores de PPU's para a irrigação.

Giacomini pontuou sobre o alto consumo de água pela irrigação e dos valores propostos.

O Coordenador expõe sobre a minuta que irá apresentar para a Diretoria, que caso não haja consenso entre os participantes do GT e houver mais de uma proposta será apresentada as propostas para a Diretoria e o plenário irá votar para definição. Se a AUAPA quiser propor algum valor para a irrigação, poderá propor, porém deverá considerar as normativas do CERH para a água subterrânea.

Thiago (IGAM), falou sobre a clareza da metodologia, separar a política Ambiental e política de recursos hídricos.

Giacomini explanou sobre a solicitação da AUAPA na manutenção do artigo 12 da Resolução do CBH Araguari nº12, de 25 de junho de 2009. Explicou sobre o não cumprimento do artigo.

Cleiber pontuou sobre o retorno do recurso pago, voltar como melhoria para a bacia.

Thiago (IGAM), expõe sobre as dificuldades para dar vazão ao recurso.

Giacomini complementou falando da dificuldade em dar vazão e execução.

Item 06

O Coordenador do GT encaminhou:

- Encaminhar a minuta para contribuições das entidades que compõem o GT, com prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do encaminhamento.
- Contribuições justificadas.

Item 07

Não houve outros assuntos.



Ofício 001/2022_GT Revisão da Metodologia da Cobrança

Araguari - MG, 22 de fevereiro de 2022

A Sua Senhoria o Senhor
Thiago Alves do Nascimento
Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias
Hidrográficas
ABHA Gestão de Águas
Rua Jaime Gomes, nº 741, Centro38.440-
244 Araguari - MG

Assunto: **Consulta Jurídica ao IGAM, sobre escalonamento de implementação dos novos valores da cobrança, pelo uso dos recursos hídricos.**

Senhor Diretor,

Considerando o artigo 29 do Decreto nº 48160, de 24 de março de 2021, publicado em 25 de março de 2021, que regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos no Estado e dá outras providências:

"Art. 29 – Os CBH que implementaram a CRH em suas respectivas áreas de atuação, deverão adequar a metodologia e tarifas segundo os critérios estabelecidos pelo CERH-MG, no prazo de três anos a contar da data de publicação deste decreto."

Considerando a discussão ocorrida na 5ª Reunião do Grupo de Trabalho Revisão da Metodologia de Cobrança, ocorrida em 21 de fevereiro de 2022.

Solicitamos que a Abha Gestão Águas faça a consulta jurídica ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) sobre a possibilidade da correção dos valores da cobrança dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, serem cobrados em escalonamento, ou seja, de forma gradativa, a fim de amenizar o impacto financeiro aos usuários.

Tal consulta subsidiará as discussões do Grupo de Trabalho em sua próxima



Rua Jaime Gomes, 741 - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244
Fone: 34 3241-4849 - comite.araguari@agenciaabha.com.br






reunião prevista para o dia 14 de março de 2022.

Colocando-nos à disposição, agradecendo antecipadamente a atenção dispensada e renovamos protestos da mais alta consideração.

Atenciosamente,



Antonio Giacomini Ribeiro
Coordenador do GT Cobrança



Rua Jaime Gomes, 741 - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244
Fone: 34 3241-4849 - comite.araguari@agenciaabha.com.br



Rua Jaime Gomes, 741 - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244
Fone: 34 3241-4849 - comite.araguari@agenciaabha.com.br



Ofício 014/2022- ABHA

Araguari - MG, 23 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor
Marcelo Fonseca
Diretor Geral
Rodovia João Paulo II, 4143
Bairro Serra Verde
31630-900 - Belo Horizonte

Assunto: Correção dos valores da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Araguari.

Prezado Diretor,

Reportando-nos ao Ofício 001/2022 – GT Revisão Metodologia da Cobrança, documento em anexo, solicitamos que seja realizada consulta junto ao jurídico deste instituto, para verificar a possibilidade da correção dos valores da cobrança dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Araguari serem cobrados em escalonamento, ou seja, de forma gradativa.

Ressalta-se que a resposta a esse questionamento subsidiará as discussões do referido Grupo de Trabalho, na próxima reunião prevista para o dia 14 de março do corrente ano.

Diante do exposto pedimos a pronta consideração de V.S.^a, à solicitação feita.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,



THIAGO ALVES DO NASCIMENTO
Diretor Presidente



Rua **Jaime Gomes, 741** - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244
Fone: 34 **3241-4849** - abha@agenciaabha.com.br - www.agenciaabha.com.br



Ofício ABHA nº. 018/2022

Araguari-MG, 11 de março de 2022.

Ao senhor
Antônio Giacomini Ribeiro
Coordenador do Grupo de Trabalho Revisão da Metodologia de Cobrança do
Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Araguari.

Assunto: **Resposta à Consulta Jurídica realizada junto ao IGAM -
escalonamento de implementação dos novos valores da cobrança pelo
uso dos recursos hídricos.**

Prezado Coordenador,

Nossos cumprimentos iniciais.

Conforme solicitado à Abha Gestão de Águas, durante a 5ª Reunião do GT
Cobrança, ocorrida em 22 de fevereiro de 2022, foi realizada a consulta ao
jurídico do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), cuja resposta segue
em anexo, para esclarecimento.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO ALVES DO
NASCIMENTO:04401741
633

Assinado de forma digital por
THIAGO ALVES DO
NASCIMENTO:04401741633
Dados: 2022.03.11 14:52:38 -0300'

Thiago Alves Nascimento
Diretor Presidente da ABHA Gestão de Águas



Rua **Jaime Gomes, 741** - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244
Fone: 34 **3241-4849** - abha@agenciaabha.com.br - www.agenciaabha.com.br



Rua **Jaime Gomes, 741** - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-244
Fone: 34 **3241-4849** - comite.araguari@agenciaabha.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Mineiro de Gestão das Águas
Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de
Gerenciamento de Recursos Hídricos

Ofício IGAM/DGAS nº. 4/2022

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.

Thiago Alves do Nascimento

Presidente da Associação Multissetorial de Usuários de
Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas - ABHA
Rua Jaime Gomes, 741, Centro
Araguari - MG
CEP: 38.440-244

Assunto: Manifestação DGAS ao CBH Araguari - Progressividade nos valores da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0001263/2022-57].

Ilmo. Sr. Presidente da ABHA,

Em atenção ao vosso Ofício 014/2022 - ABHA (42735361) que nos envia o Ofício 001/2022 - GT Revisão Metodologia da Cobrança (42735445) no qual solicita que seja realizada consulta junto ao jurídico deste instituto, para verificar a possibilidade da correção dos valores da cobrança dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Araguari serem cobrados em escalonamento, ou seja, de forma gradativa, vimos nos manifestar.

Pelo exposto, o que se extrai da solicitação é a aplicação de escalonamento, progressividade, na revisão dos valores atualmente cobrados na bacia do rio Araguari à luz das diretrizes do Decreto Estadual nº 48. 160/2021 e da Deliberação Normativa CERH-MG nº 68/2021.

A legislação vigente no Estado de implementação da Política de Recursos Hídricos prevê a progressividade dos valores a serem cobrados, a saber:

"Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 25 No cálculo e na fixação dos valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos, serão observados os seguintes aspectos, dentre outros:

(...)

IX o princípio de tarifação progressiva em razão do consumo.

§ 1º Os fatores referidos neste artigo poderão ser utilizados, para efeito de cálculo, de forma isolada, simultânea, combinada ou



cumulativa, observado o que dispuser o regulamento." (Grifo e Negrito Nosso)

Ainda, o Decreto Estadual nº 41. 578, de 08 de março de 2001, que regulamenta a Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, aduz maior esclarecimento sobre a progressividade na cobrança pelo uso de recursos hídricos afeto ao objetivo do questionamento a saber:

"Art. 43 A forma, a periodicidade, o processo e as demais estipulações de caráter técnico e administrativo inerentes à cobrança pelo uso de recursos hídricos serão estabelecidas em decreto do Governador do Estado, a partir de proposta da SEMAD aprovada pelo CERHMG, observado o disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 13.199/99.

(...)

§ 3º A cobrança pelo uso de recursos hídricos poderá iniciar-se pelo princípio da tarifação progressiva em razão do consumo."(Grifo e Negrito Nosso)

Pela regulamentação apresentação o princípio da progressividade somente pode ser aplicado quando do início, da implementação, da cobrança pelo uso de recursos hídricos naquela bacia hidrográfica.

Cabe expor que em 2009 o Plenário do CBH Araguari aprovou a Resolução CBH-Araguari Nº 12, de 25 de junho de 2009, aprova a metodologia e os valores de cobrança pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, que, posteriormente, foi ratificada pelo Plenário do CERH-MG, por meio da Deliberação CERH nº 184 de 26 de agosto de 200, que aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, na forma da Resolução do CBH Araguari nº 12, de 25 de junho de 2009, implementando a cobrança pelo uso de recursos hídrica na bacia do rio Araguari.

Portanto, por todo o exposto, consubstanciado pelo art. 25 do Decreto Estadual nº 41.578/2001, o princípio da progressividade somente pode ser aplicado quando da implantação da cobrança pelo uso de recursos hídricos, situação esta que não se encontra a bacia do rio Araguari.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana, Diretor(a)**, em 25/02/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42827449** e o código CRC **B6ED4489**.

Referência: Processo nº 2240.01.0001263/2022-57 SEI nº 42827449
Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

Ofício 4 (42827449) SEI 2240.01.0001263/2022-57 / pg. 2



AUAPA – ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE ÁGUAS DO RIBEIRÃO PAVÕES E REGIÃO
CNPJ - 11.219.183/0001-57

Nº 0002/2022

Patrocínio, 15 de março de 2022.

MINUTA - PROPOSTA
METODOLOGIA DE COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A AUAPA (Associação dos Usuários das Águas do Ribeirão Pavões e Região), vem através dessa proposta colocar a sugestão da cobrança pelo uso dos recursos hídricos referente ao setor agrícola.

Conforme descrito na 1ª minuta apresentada, a AUAPA está de acordo com os valores de PPU (R\$/m³) cobrados para o uso descritos como: **Agropecuária em Geral e Irrigação – Águas Superficiais**.

Finalidade	Zona	PPUcap	PPUlanç
Abastecimento Público	A	0,0320	0,2100
	B	0,0320	0,1900
	C	0,0320	0,1750
	D	0,0320	0,1600
Agropecuária em geral	A	0,0042	
	B	0,0038	
	C	0,0035	
	D	0,0032	
Irrigação – águas superficiais (volume anual > 250.000 m ³)	A	0,0066	
	B	0,0060	
	C	0,0054	
	D	0,0050	
(volume anual < 250.000 m ³)	A	0,0060	
	B	0,0054	
	C	0,0050	
	D	0,0045	

Fonte: 1ª Minuta -Proposta. Metodologia da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos.

Já no ponto que se refere ao uso de **Irrigação – Águas Subterrâneas**, acreditamos que o valor deve ser corrigido conforme o reajuste aplicado ao abastecimento público, que foi de 60%. Neste caso sugerimos corrigir o valor da captação de água bruta subterrânea, descrito na Resolução CBH-ARAGUARI Nº12, DE 25 DE JUNHO DE 2009, em 60%, sendo a valor atualizado é de PPU R\$ 0,0184/m³.

Solicitamos a manutenção do artigo 12 da Resolução CBH-ARAGUARI Nº12, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Rodovia BR 462 km 10, Fazenda Santa Cruz da Vargem Grande, Caixa Postal 191, Zona Rural,
Patrocínio-MG, CEP 38740-000



AUAPA – ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE ÁGUAS DO RIBEIRÃO PAVÕES E REGIÃO
CNPJ - 11.219.183/0001-57

Art. 12 - Fica instituído mecanismo diferenciado de pagamento do "Valor Rural" definido no artigo 5º deste ANEXO os usuários a partir do 3º (terceiro) ano após o início da cobrança, com o intuito de incentivar investimentos, com recursos próprios, em ações de melhoria da qualidade e da quantidade de água e do regime fluvial, que resultem em sustentabilidade ambiental da bacia, conforme segue:

- I. o usuário de recursos hídricos poderá solicitar, anualmente, ao CBH Araguari, o abatimento do valor devido pela captação e consumo de água;
- II. o abatimento referido no inciso I somente será possível se:
 1. o usuário apresentar, pelo menos, os seguintes requisitos:
 - a. possuir Reserva Legal Averbada, comprovada por cópia autenticada do registro em cartório;
 - b. possuir Área de Preservação Permanente (APP) efetivamente preservada, comprovada por Laudo do Órgão Ambiental competente;
 - c. ter aderido às ações implementadas por programas conservacionistas, mediante comprovação por meio de declaração do órgão ou entidade coordenadora/implementadora do programa;
 2. o usuário apresentar proposta de investimentos, com recursos próprios, em ações que contemplem a aplicação de boas práticas de uso e conservação da água na Bacia do Rio Araguari, definidas pelo CBH Araguari, conforme segue:
 - a. prática, pelo usuário, na propriedade onde ocorre o uso dos recursos hídricos, de, pelo menos, uma das ações de controle da erosão relacionadas a seguir: plantio com curvas de nível; construção de bacias de contenção de água pluvial; terraceamento; plantio direto, faixas vegetadas; sendo que tais ações serão declaradas pelo usuário, ficando sujeitas à verificação por parte do IGAM ou da ABHA, ou;
 - b. prática, pelo usuário, na propriedade onde ocorre o uso dos recursos hídricos, de controle da água captada (por meio de equipamento medidor de volumes de água captados) e, no caso de irrigação, de controle da irrigação por meio de, pelo menos, uma das técnicas relacionadas a seguir: Tanque Classe A; tensiômetros; estação hidrometeorológica; sendo que tais ações serão declaradas pelo usuário, ficando sujeitas à verificação por parte do IGAM ou da ABHA, ou;
 3. as ações propostas estejam previstas no PBH-Araguari;
 4. as ações propostas sejam priorizadas anualmente pelo CBH-Araguari.

Rodovia BR 462 km 10, Fazenda Santa Cruz da Vargem Grande, Caixa Postal 191, Zona Rural,
Patrocínio-MG, CEP 38740-000



AUAPA – ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE ÁGUAS DO RIBEIRÃO PAVÕES E REGIÃO
CNPJ - 11.219.183/0001-57

- III. o usuário poderá pleitear o abatimento do valor devido até o limite de 80% do Valor Total a ser pago em um exercício; ou seja, do valor apurado em 1 (um) ano;
- IV. o usuário não terá direito a recebimento de créditos para

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Fernando Noguez Beloni
Presidente AUAPA

Rodovia BR 462 km 10, Fazenda Santa Cruz da Vargem Grande, Caixa Postal 191, Zona Rural,
Patrocínio-MG, CEP 38740-000



Minuta Geral com as Contribuições Recebidas Pelas Instituições

1ª MINUTA - PROPOSTA

**METODOLOGIA DA COBRANÇA PELO USO
DE RECURSOS HÍDRICOS
CBH ARAGUARI – PN2**

Art.1º A cobrança pelo uso de recursos hídricos será feita de acordo com a seguinte equação:

$$Valor = \sum (base\ de\ cálculo \times PPU)$$

No qual:

Base de cálculo são os volumes captados (m³/ano) ou carga a poluidoras (kg/ano);

PPU é Preço Público Unitário (R\$/m³ ou R\$/kg)

Ou de forma mais simples, a fórmula pode ser reescrita da seguinte forma:

$$Valor = Valor_{cap} + Valor_{lan}$$

No qual:

Valor_{cap} é o valor devido pelo usuário de água pela captação de uso de recursos hídricos por ano;

Valor_{lan} é o valor devido pelo usuário de água pelo lançamento de carga orgânica em corpo hídrico por ano.

Contribuições da instituição para o Art.1º :

Não houve contribuições.



Art. 2º – A cobrança pela derivação, captação ou extração de água será feita de acordo com as finalidades de uso.

Contribuições da instituição para o Art.2º :

Não houve contribuições.

Art. 3º – Para os usuários do **setor da agropecuária em geral, inclusive para a finalidade de irrigação**, a cobrança será feita de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Valor}_{cap} = [(Q_{out} + Q_{Med})/2] \times \text{PPU}_{cap}$$

Sendo,

Valor_{cap} = valor anual da cobrança pela derivação, captação ou extração de água, em R\$/ano;

Q_{out} = volume outorgado, em m³/ano;

Q_{med} = volume medido, em m³/ano;

PPU_{cap} = Preço Público Unitário para derivação, captação ou extração outorgada, em R\$/m³;

Parágrafo 1º – Para o usuário que não declarar o volume medido, o **Q_{med}** será igual ao **Q_{out}**.

Parágrafo 2º – Para os **usuários da agricultura irrigada** o valor da captação (**Valor_{cap}**) será definido segundo a faixa de captação anual, considerando como limite o volume anual abaixo ou acima de 250.000 m³ anual.

Parágrafo 3º - O preço para o setor de irrigação será escalonado em dois estágios, sendo o primeiro estágio de 3 (três) anos (2022-2024) e o estágio seguinte valido a partir do ano de 2025, conforme a tabela do artigo 10º.



Contribuições da instituição para o Art.3º :

AUAPA:

Acreditamos que segmentação não traz os benefícios de economia e uso racional de água, propõe que seja mantido o valor proposto pela **DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG Nº 68, DE 22 DE MARÇO DE 2021**. A fonte do recurso hidro seria um critério mais pertinente em função da maior ou menor disponibilidade hídrica. Caso mantenha essa condição seria pertinente incluir a utilização de águas subterrâneas nesse critério.

Art. 4º – Para os usuários que executem **captação de água subterrânea para fins de irrigação**, a cobrança pelo uso de recursos hídricos será realizada de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Valor}_{\text{cap}} = Q_{\text{Med}} \times \text{PPU}_{\text{cap}}$$

Sendo,

Valor_{cap} = valor anual da cobrança pela derivação, captação ou extração de água, em R\$/ano;

Q_{med} = volume medido, em m³/ano;

PPU_{cap} = Preço Público Unitário para derivação, captação ou extração outorgada, em R\$/m³;

Parágrafo 1º– O **PPU_{cap}** para captação de **água subterrânea para fins de irrigação** é aquele definido no Art. 8º , item III - **Zona C**: bacias de contribuição a cursos d'água de Classe Especial e Classe 1 ou captação subterrânea;

Parágrafo 2ºPara o usuário que não declarar o volume medido, o **Q_{med}** será igual ao **Q_{out}**.



Contribuições da instituição para o Art.4º :

AUAPA:

A utilização de água subterrâneas para fins de irrigação deveria entrar na pauta de discussão mais abrangente do IGAM, sendo que muitos casos pode ser um dificultador do desenvolvimento de algumas regiões de Minas Gerais, em muitos casos a disponibilidade de águas subterrâneas é a única fonte de recurso hídrico na propriedade. Como exemplo um produtor que irrigar 700 mm/ano terá um custo de R\$ 262,50 /ha isso equivale a aproximadamente 31 kg de tomate/ha, ou 3,56 sacas de arroz/ha, ou 117 litros de leite/ha, ou 3 sacas de milho/ha.

Art. 5º – Para os **usuários do setor saneamento** a cobrança será feita de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Valor}_{\text{cap}} = \text{Q}_{\text{Med}} \times \text{PPU}_{\text{cap}}$$

Sendo,

Valor_{cap} = valor anual da cobrança pela derivação, captação ou extração de água, em R\$/ano;

Q_{med} = volume medido, em m³/ano;

PPU_{cap} = Preço Público Unitário para derivação, captação ou extração outorgada, em R\$/m³;

Parágrafo único – Para o usuário que não declarar o volume medido, o **Q_{med}** será igual ao **Q_{out}**.

Art. 6º – Para os usuários que executem **captação de água subterrânea para fins de rebaixamento de nível de água para mineração**, a cobrança pelo uso de recursos hídricos será realizada de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Valor}_{\text{cap}} = \text{Q}_{\text{Med}} \times \text{PPU}_{\text{cap}}$$



Sendo,

Valor_{cap} = valor anual da cobrança pela derivação, captação ou extração de água, em R\$/ano;

Q_{med} = volume medido, em m³/ano;

PPU_{cap} = Preço Público Unitário para derivação, captação ou extração outorgada, em R\$/m³;

Parágrafo único – Para o usuário que não declarar o volume medido, o **Q_{med}** será igual ao **Q_{out}**.

Contribuições da instituição para o Art.6º:

Não houve contribuições.

Art. 7º – Para as **demais finalidades** a cobrança será feita de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Valor}_{\text{cap}} = \text{Q}_{\text{out}} \times \text{PPU}_{\text{cap}}$$

Sendo,

Valor_{cap} = valor anual da cobrança pela derivação, captação ou extração de água, em R\$/ano;

Q_{out} = volume outorgado, em m³/ano;

PPU_{cap} = Preço Público Unitário para derivação, captação ou extração outorgada, em R\$/m³.



Contribuições da instituição para o Art.7º:

Não houve contribuições.

Art. 8º – A cobrança pelo lançamento de esgotos domésticos e demais efluentes líquidos e gasosos incidirá sobre a carga orgânica e será feita de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Valor}_{\text{Lanç}} = \text{CO}_{\text{DBO5,20}} \times \text{PPU}_{\text{Lanç}}$$

Sendo,

Valor_{Lanç} = Valor anual de cobrança pelo lançamento de carga orgânica, em R\$/ano;

CO_{DBO5,20} = carga orgânica efetivamente lançada em corpos hídricos de domínio do estado de Minas Gerais em Kg/ano, conforme declarado pelo usuário junto ao Igam.

PPU_{Lanç} = Preço Público Unitário para carga orgânica lançada, em R\$/kg

Contribuições da instituição para o Art.8º:

Não houve contribuições.

Art. 9º – Os Preços Públicos Unitários - **PPUs** serão diferenciados por zona, considerando a condição de criticidade:



I – Zona A: áreas de conflito (DAC) associadas a bacias de contribuição a cursos d’água de Classe Especial e Classe 1;

II – Zona B: áreas de conflito (DAC);

III – Zona C: bacias de contribuição a cursos d’água de Classe Especial e Classe 1 ou captação subterrânea;

IV – Zona D: áreas não contempladas nas zonas anteriores;

Contribuições da instituição para o Art.9º:

Não houve contribuições.

Art.10º - Os valores dos Preços Públicos Unitários - **PPU** são:

Finalidade	Zona	PPUcap 2022	PPUcap 2025	PPUlanç
Abastecimento Público	A	0,0320		0,2100
	B	0,0320		0,1900
	C	0,0320		0,1750
	D	0,0320		0,1600
Agropecuária em geral	A	0,0042		
	B	0,0038		
	C	0,0035		
	D	0,0032		
Irrigação – águas superficiais (volume anual > 250.000 m ³)	A	0,0052	0,0066	
	B	0,0048	0,0060	
	C	0,0045	0,0054	
	D	0,0042	0,0050	
(volume anual < 250.000 m ³)	A	0,0042	0,0060	
	B	0,0038	0,0054	



	C	0,0035	0,0050	
	D	0,0032	0,0045	
Irrigação – águas subterrâneas	C	0,0350	0,0350	
Rebaixamento para mineração	C	0,0350	0,0350	
Demais finalidades	A	0,0420	0,0420	0,2100
	B	0,0380	0,0380	0,1900
	C	0,0350	0,0350	0,1750
	D	0,0320	0,0320	0,1600

Parágrafo Primeiro. Os preços unitários estabelecidos no *caput* deste artigo serão anualmente corrigidos nos termos do artigo 7º da Deliberação Normativa do CERH/MG nº 68/21 ou de norma que viera sucedê-la.

Contribuições da instituição para o Art.10º:

DMAE:

Em face do cenário Pandêmico, o qual causou um súbito processo de inflação em todo mundo e, ao mesmo tempo criou uma situação de vulnerabilidade social que impossibilitou a correção das tarifas dos serviços de Abastecimento Público nos últimos dois anos, propomos um PPU de R\$0,0250 para Captação Superficial dos Serviços de Abastecimento Público.

AUAPA:

O seguimento da irrigação, propõe que seja mantido o valor proposto pela **DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG Nº 68, DE 22 DE MARÇO DE 2021**, em face do cenário de altas dos custos de produção. Sendo que a manutenção dos valores não traz prejuízos ao meio ambiente e tão pouco as instituições e projetos em andamentos que são financiados com esse recurso.



Art. 11º - Esta metodologia deverá ser reavaliada no prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da sua efetiva implantação.

Contribuições da instituição para o Art.11:

Não houve contribuições.

7ª Reunião do Grupo de Trabalho Revisão da Metodologia de Cobrança (GT Cobrança)	
Redator: Auxiliar: Isabel Evaristo	Data: 19.04.2022
Local: Videoconferência	Início: 9h00
Link da reunião: https://bit.ly/3josVwX Link gravação YouTube: https://www.youtube.com/watch?v=ts2WkmGWu3A	Término: 12h00
<u>PARTICIPANTES</u>	
01. Antonio Giacomini Ribeiro (ANGÁ)	11. William Pereira (Usina Uberaba S.A.)
02. Celismar Costa Melo (DMAE)	12. Maria Eduarda Cunha (FIEMG)
03. Ivo de Ávila Ferreira (Prefeitura Municipal de Tapira)	13. Isabela Teodoro M. de Paiva (Bem Brasil)
04. Nayana G. Marques Silva (MOSAIC)	14. Erika Felicia Araújo (Bem Brasil)
05. Cleiber Reis (AUAPA)	
06. Tayná Uber da Silva (IGAM)	
07. Bruna Nogueira (IGAM)	
08. Lara Freitas (Comunicação)	
09. Cristiane Turlon (ABHA)	



10. Isabel Evaristo (ABHA)				
<u>Assuntos Abordados</u>				
<p>Item 01 – Abertura da reunião pelo Coordenador;</p> <p>Item 02 – Discussão e aprovação da síntese da 6ª Reunião do GT Revisão da Metodologia da Cobrança de 2022 (23.03.2022);</p> <p>Item 03 – Redação final da minuta da proposta da metodologia que estabelece a nova cobrança na Bacia do Rio Araguari;</p> <p>Item 04 – Encaminhamentos;</p> <p>Item 05 – Outros assuntos.</p>				
Item 01				
O Coordenador do Grupo de Trabalho Revisão da Metodologia de Cobrança e representante da ANGÁ, Antonio Giacomini Ribeiro iniciou a reunião agradecendo a presença de todos.				
Item 02				
O Coordenador colocou a síntese da 6ª Reunião do GT Revisão da Metodologia da Cobrança de 2022, ocorrida em 23.03.2022, em aprovação, sendo aprovada pelos membros do GT.				
Item 03				
<p>O Coordenador realizou a leitura da minuta da Deliberação com nova metodologia da cobrança, pontuando as contribuições da Associação dos Usuários de Águas do Ribeirão Pavões e Região (AUAPA) e do Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE).</p> <p>O Grupo de Trabalho discutiu sobre os apontamentos apresentados. O setor de irrigação expõe sobre o escalonamento. O Coordenador pontuou que o escalonamento poderá ser realizado, desde que, o valor inicial não seja menor que o proposto na Deliberação Normativa CERH nº 68, de 22 de março de 2021, que estabelece critérios e normas gerais sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos (CRH) em bacias hidrográficas do estado de Minas Gerais. Após a discussão foram atualizados os seguintes itens: - No Art. 3ª foi incluído Parágrafo 3º - <i>“O preço para o setor de irrigação será escalonado em dois estágios, sendo o primeiro estágio de 3 (três) anos (2022-2024) e o estágio seguinte valido a partir do ano de 2025, conforme a tabela do artigo 10º.”</i>; A Tabela do Art.10º que expõe os valores dos Preços Públicos Unitários (PPU), foram atualizados conforme abaixo:</p>				
Finalidade	Zona	PPUcap 2022	PPUcap 2025	PPUlanç



Abastecimento Público	A	0,0320		0,2100
	B	0,0320		0,1900
	C	0,0320		0,1750
	D	0,0320		0,1600
Agropecuária em geral	A	0,0042		
	B	0,0038		
	C	0,0035		
	D	0,0032		
Irrigação – águas superficiais (volume anual > 250.000 m ³)	A	0,0052	0,0066	
	B	0,0048	0,0060	
	C	0,0045	0,0054	
	D	0,0042	0,0050	
(volume anual < 250.000 m ³)	A	0,0042	0,0060	
	B	0,0038	0,0054	
	C	0,0035	0,0050	
	D	0,0032	0,0045	
Irrigação – águas subterrâneas	C	0,0350		
Rebaixamento para mineração	C	0,0350		
Demais finalidades	A	0,0420		0,2100
	B	0,0380		0,1900
	C	0,0350		0,1750
	D	0,0320		0,1600

Item 04

O Coordenador do GT encaminhou:

- A minuta da Deliberação da Nova Metodologia, Relatório do GT Cobrança e a síntese da 7ª Reunião serão encaminhadas por e-mail, para aprovação dos membros do GT.

Item 05

Não houve outros assuntos.



6. Considerações do GT Cobrança

No início dos trabalhos do GT Cobrança encontramos dificuldades conceituais e de entendimento, por parte da maioria dos membros do próprio GT Cobrança, a respeito da metodologia da cobrança atualmente em vigor na área de abrangência do CBH Araguari e, de forma geral, sobre a evolução dos mecanismos de cobrança que ora se processam nos demais comitês estaduais ou federais.

Então, já como proposta inicial do plano de trabalho do GT Cobrança buscamos a capacitação dos próprios membros, no sentido de uma discussão mais qualificada.

Então, em comum acordo com a diretoria do CBH Araguari, foi realizada, no dia 08/07/2021, a 7ª Assembleia Geral Extraordinária do CBH Araguari, cujo tema central foi a capacitação geral dos conselheiros a respeito do tema,

Ainda com o intuito de buscar maior base teórica e metodológica a respeito do assunto cobrança pelo uso dos recursos hídricos, nos engajamos no programa proposto pelo CBH Paranaíba, federal, para os comitês estaduais afluentes denominado “O real valor da água”, composto por duas oficinas realizadas nos meses de outubro e novembro, com a participação maciça e efetiva dos membros do GT Cobrança.

Assim, foi iniciada a construção da nova metodologia da cobrança do CBH Araguari, considerando a perspectiva de que deveria ser uma metodologia simples e de claro entendimento por parte dos usuários pagadores e que, os diferentes setores usuários tivessem ampla participação em sua proposição.

Desta feita, mais cinco reuniões foram necessárias para que, em 19 de abril de 2022 pudéssemos apresentar, à Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do CBH Araguari a presente proposta da nova metodologia de Cobrança pelos usos dos recursos hídricos.

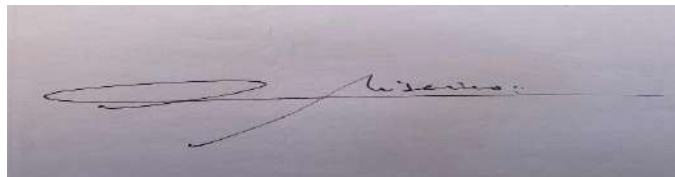
Entretanto, cumpre lembrar que, ao longo do tempo ocupado pelas reuniões acima mencionadas, a base legal utilizada para a montagem da proposta da nova metodologia de cobrança dos usos dos recursos hídricos na Circunscrição Hidrográfica do Rio Araguari apoiou-se nas normas.

- Lei Estadual 13.199/1.999;
- Decreto Estadual 41.578/2.001;
- Decreto Estadual 48.160/2.021;
- Deliberação Normativa CERH-MG 68/2.021.



Em especial, agradecemos ao IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas, pelo sempre pronto no apoio aos trabalhos deste GT e, da mesma forma agradecemos o apoio da ABHA – Gestão de Águas que, por intermédio de seu pessoal técnico também apoiou e auxiliou o GT Cobrança naquilo que lhe foi solicitado.

A participação dos usuários pagadores foi incentivada pelo GT nas diversas etapas do processo e, como resposta apresentaram sugestões e críticas que foram incorporadas ao longo da construção da presente proposta de metodologia. A análise das sínteses das reuniões, considerando a documentação anexa, possibilita a avaliação do nível das contribuições.



Antonio Giacomini Ribeiro
Coordenador do GT Cobrança



ANEXO I

PROPOSTA DA NOVA METODOLOGIA DE COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS NA CIRCUNSCRIÇÃO HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI - CBH ARAGUARI – PN2

Art.1º A cobrança pelo uso de recursos hídricos será feita de acordo com a seguinte equação:

$$Valor = \sum (base\ de\ cálculo \times PPU)$$

No qual:

Base de cálculo são os volumes captados(m³/ano) ou cargas poluidoras(kg/ano);

PPU é Preço Público Unitário (R\$/m³ouR\$/kg)

Ou de forma mais simples, a fórmula pode ser reescrita da seguinte forma:

$$Valor = Valor_{cap} + Valor_{lanc}$$

No qual:

Valor_{cap} é o valor devido pelo usuário de água pela captação de uso de recursos hídricos por ano;

Valor_{lan} é o valor devido pelo usuário de água pelo lançamento de carga orgânica em corpo hídrico por ano.

Art. 2º – A cobrança pela derivação, captação ou extração de água será feita de acordo com as finalidades de uso.

Art. 3º – Para os usuários do **setor da agropecuária em geral, inclusive para a finalidade de irrigação**, a cobrança será feita de acordo com a seguinte equação:

$$Valor_{cap} = [(Q_{out} + Q_{Med})/2] \times PPU_{cap}$$



Sendo,

Valor_{cap} = valor anual da cobrança pela derivação, captação ou extração de água, em R\$/ano;

Q_{out} = volume outorgado, em m³/ano;

Q_{med} = volume medido, em m³/ano;

PPU_{cap} = Preço Público Unitário para derivação, captação ou extração outorgada, em R\$/m³;

Parágrafo 1º – Para o usuário que não declarar o volume medido, o **Q_{med}** será igual ao **Q_{out}**.

Parágrafo 2º – Para os **usuários da agricultura irrigada** o valor da captação (**Valor_{cap}**) será definido segundo a faixa de captação anual, considerando como limite o volume anual abaixo ou acima de 250.000 m³ anual.

Parágrafo 3º - O preço para o setor de irrigação será escalonado em dois estágios, sendo o primeiro estágio de 3 (três) anos (2022-2024) e o estágio seguinte válido a partir do ano de 2025, conforme a tabela do artigo 10º.

Art. 4º – Para os usuários que executem **captação de água subterrânea para fins de irrigação**, a cobrança pelo uso de recursos hídricos será realizada de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Valor}_{\text{cap}} = \text{Q}_{\text{Med}} \times \text{PPU}_{\text{cap}}$$

Sendo,

Valor_{cap} = valor anual da cobrança pela derivação, captação ou extração de água, em R\$/ano;

Q_{med} = volume medido, em m³/ano;



PPU_{cap} = Preço Público Unitário para derivação, captação ou extração outorgada, em R\$/m³;

Parágrafo 1º– O **PPU_{cap}** para captação de **água subterrânea para fins de irrigação** é aquele definido no Art. 8º , item III - **Zona C**: bacias de contribuição a cursos d'água de Classe Especial e Classe 1 ou captação subterrânea;

Parágrafo 2ºPara o usuário que não declarar o volume medido, o **Q_{med}** será igual ao **Q_{out}**.

Art. 5º – Para os **usuários do setor saneamento** a cobrança será feita de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Valor}_{\text{cap}} = \text{Q}_{\text{Med}} \times \text{PPU}_{\text{cap}}$$

Sendo,

Valor_{cap} = valor anual da cobrança pela derivação, captação ou extração de água, em R\$/ano;

Q_{med} = volume medido, em m³/ano;

PPU_{cap} = Preço Público Unitário para derivação, captação ou extração outorgada, em R\$/m³;

Parágrafo único – Para o usuário que não declarar o volume medido, o **Q_{med}** será igual ao **Q_{out}**.

Art. 6º – Para os usuários que executem **captação de água subterrânea para fins de rebaixamento de nível de água para mineração**, a cobrança pelo uso de recursos hídricos será realizada de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Valor}_{\text{cap}} = \text{Q}_{\text{Med}} \times \text{PPU}_{\text{cap}}$$

Sendo,



Valor_{cap} = valor anual da cobrança pela derivação, captação ou extração de água, em R\$/ano;

Q_{med} = volume medido, em m³/ano;

PPU_{cap} = Preço Público Unitário para derivação, captação ou extração outorgada, em R\$/m³;

Parágrafo único – Para o usuário que não declarar o volume medido, o **Q_{med}** será igual ao **Q_{out}**.

Art. 7º – Para as **demais finalidades** a cobrança será feita de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Valor}_{\text{cap}} = \text{Q}_{\text{out}} \times \text{PPU}_{\text{cap}}$$

Sendo,

Valor_{cap} = valor anual da cobrança pela derivação, captação ou extração de água, em R\$/ano;

Q_{out} = volume outorgado, em m³/ano;

PPU_{cap} = Preço Público Unitário para derivação, captação ou extração outorgada, em R\$/m³.

Art. 8º – A cobrança pelo lançamento de esgotos domésticos e demais efluentes líquidos e gasosos incidirá sobre a carga orgânica e será feita de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Valor}_{\text{Lanç}} = \text{CO}_{\text{DBO5,20}} \times \text{PPU}_{\text{Lanç}}$$

Sendo,

Valor_{Lanç}= Valor anual de cobrança pelo lançamento de carga orgânica, em R\$/ano;



CO_{DBO5,20} = carga orgânica efetivamente lançada em corpos hídricos de domínio do estado de Minas Gerais em Kg/ano, conforme declarado pelo usuário junto ao Igam.

PPU_{Lanç} = Preço Público Unitário para carga orgânica lançada, em R\$/kg

Art. 9º – Os Preços Públicos Unitários - **PPUs** serão diferenciados por zona, considerando a condição de criticidade:

I – Zona A: áreas de conflito (DAC) associadas a bacias de contribuição a cursos d'água de Classe Especial e Classe 1;

II – Zona B: áreas de conflito (DAC);

III – Zona C: bacias de contribuição a cursos d'água de Classe Especial e Classe 1 ou captação subterrânea;

IV – Zona D: áreas não contempladas nas zonas anteriores;

Art.10º - Os valores dos Preços Públicos Unitários - **PPU** são:

Finalidade	Zona	PPUcap 2022	PPUcap 2025	PPUlanç
Abastecimento Público	A	0,0320		0,2100
	B	0,0320		0,1900
	C	0,0320		0,1750
	D	0,0320		0,1600
Agropecuária em geral	A	0,0042		
	B	0,0038		
	C	0,0035		
	D	0,0032		
Irrigação – águas superficiais (volume anual > 250.000 m ³)	A	0,0052	0,0066	
	B	0,0048	0,0060	
	C	0,0045	0,0054	
	D	0,0042	0,0050	
(volume anual < 250.000 m ³)	A	0,0042	0,0060	
	B	0,0038	0,0054	
	C	0,0035	0,0050	



	D	0,0032	0,0045
Irrigação – águas subterrâneas	C	0,0350	
Rebaixamento para mineração	C	0,0350	
Demais finalidades	A	0,0420	0,2100
	B	0,0380	0,1900
	C	0,0350	0,1750
	D	0,0320	0,1600

Parágrafo Primeiro. Os preços unitários estabelecidos no caput deste artigo serão anualmente corrigidos nos termos do artigo 7º da Deliberação Normativa do CERH/MG nº 68/21 ou de norma que vier a sucedê-la.

Art. 11º - Esta metodologia deverá ser reavaliada no prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da sua efetiva implantação.

